

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 IDEFLOR-BIO
PAE nº E-2026/2535219

RESUMO	
	PROMOTOR
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE-IDEFLOR-BIO. CNPJ nº 08.780.663/0001-88
	OBJETO
	Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos.
	MÉTODO DE DISPUTA
	☒ Aberto ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	☒ Menor preço ☐ Maior desconto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	REGIME DE EXECUÇÃO			
	Contratação semi- integrada			
	ENTREGA			
	<i>Forma</i>	O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.		
	<i>Prazo</i>	Até 30 dias corridos após a emissão da nota de empenho.		
	<i>Local</i>	APA Belém (área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém), próximo a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).		
	VALOR TOTAL			
	REAJUSTE			
	<i>Índice</i>	☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
		☒ INPC	☐ IGPM	☐ NÃO CABE
	<i>Período</i>	NÃO CABE		
	PAGAMENTO			
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.		
<i>Prazo</i>	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.			
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	<i>Data</i>	10/06/2026		
	<i>Hora</i>	9h		
	<i>local</i>	www.comprasgov.com.br		

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1 - PROMOTOR DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O PROMOTOR desta Concorrência Eletrônica é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento e da Biodiversidade- **IDEFLOR-BIO**, CNPJ nº 08.780.663/0001-88, com sede na Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010 neste ato representado pelo Nilson Pinto- Presidente. por meio da Agente de Contratação (a) Edilza Farias Azevedo, designado (a) pela portaria nº 728, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará dia 30/09/2025.

CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** E observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais n.º 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3 - OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação semi - integrada de empresa especializada na construção de infraestrutura de apoio à gestão ambiental, compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 As aquisições a serem licitadas são os seguintes itens descritos no TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência, incluindo Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.	1	Serviço

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.6 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.7 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.8 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.5 será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.9 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.11 O disposto nas alíneas b e c do item 4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.12 A proibição do item 4. também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5- FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES deverão cadastrar exclusivamente suas propostas por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usu-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

fruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.7 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.7 será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.10 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

5.11 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

☒ valor do item.

a.

☐ (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias da proposta, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- 7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os LICITANTES.
- 7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: menor preço.
- 7.9.1 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.9.2 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.9.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$100,00 (cem reais).
- 7.9.4 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Modo Disputa	de Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.10, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem, a ordem será *crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e *decrecente*, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto de valores.

7.12 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.14 No caso de desconexão com a AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante a etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a AGENTE DE CONTRATAÇÃO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.17.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.19 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

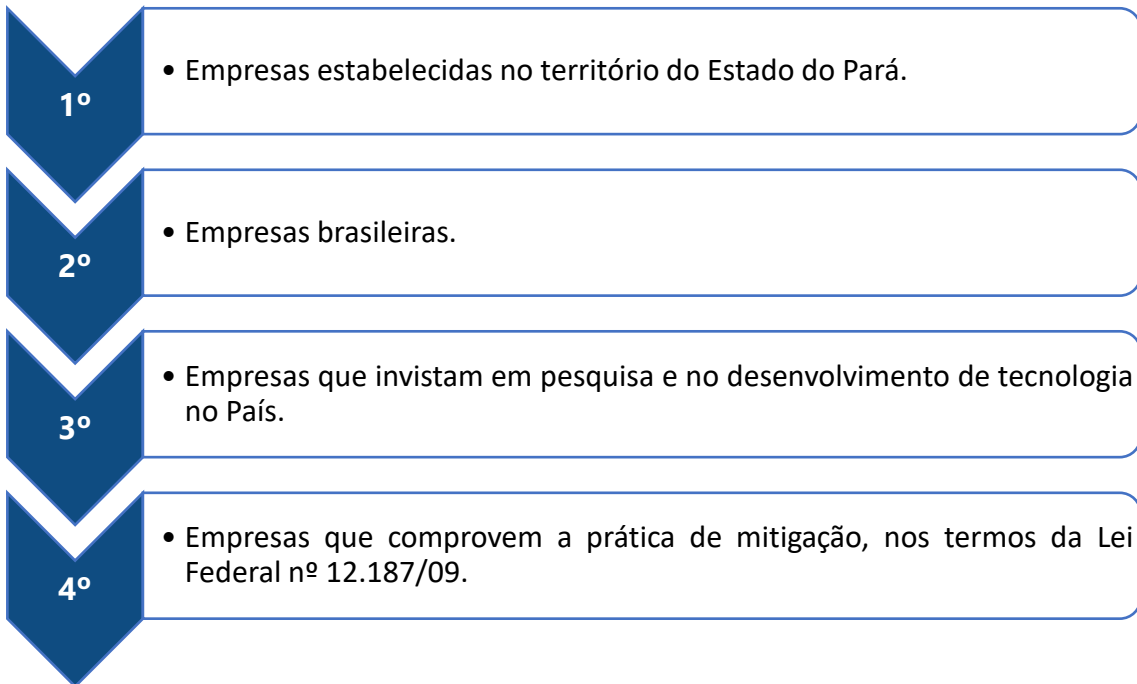
Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.21 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.22 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.24 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, assinada eletronicamente por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação caso não seja enviado dentro do prazo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.26 É facultado aa AGENTE DE CONTRATAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.27 Após a negociação do preço, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a negociação do preço, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- f.** Cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no edital e seus anexos.
- g.** Que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;

8.7.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021. Devendo a AGENTE DE CONTRATAÇÃO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- c.** Apresentação de composição de custos do valor ofertado pelo licitante.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a**, **b** e **c** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

8.12 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9 - HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no edital e seu anexo serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.1. 1 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas no edital.

9.1.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

9.1.1.3.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

9.1.1.3.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

9.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.1.8. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, com vigência atualizada.

9.2. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

domicílio ou sede do Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual.

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 12 de abril de 2011, devendo ser emitida no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.face>; acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria nº 667/2021.

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.2.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I. 12.6.2 Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a. As empresas interessadas em participar que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverá apresentar Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 30 (Trinta) dias da abertura do certame.

b. A certidão deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

esfera judicial, nos termos da legislação em vigor

II. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.trf4.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

III. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

9.3.2. Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.3.3. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, SLU, Sociedades Simples:

- a) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou
- b) Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

9.3.4. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- a) Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

9.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

9.3.7. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

- a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.
- b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.
- c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

9.3.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.3.9 Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

9.3.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ces de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.3.11 Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Para o atendimento do disposto no subitem 9.3.9 é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

9.3.12. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

9.3.13 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

9.3.14 Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

9.4. Habilitação Técnica:

9.4.1 Habilitação técnico Operacional

9.4.1.1. Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.1.2. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.
- d) Localização do serviço;
- e) Identificação do Objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço).

9.4.1.3. A administração se reserva no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do objeto.

9.4.1.4. Em hipótese alguma será aceito pela administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.4.1.5. Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

9.4.3 Para efeitos de comprovação técnica-operacional exigidos no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

ITEM	CÓD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50%
4.3	51286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 208.264,58
5.1	051286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 347.971,41
5.2	50771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 219.169,85
7.3	130715	SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 183.096,53
8.5	260663	SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$ 285.402,16
11.1	170683	SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 183.737,25
14.1	070047	SEDOP	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURATO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 245.648,15

9.4.1.6 Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

9.4.1.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, este último com firma reconhecida em cartório, e/ou através da Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

9.4.2. Comprovação da capacitação Técnico – Profissional

a) Engenheiro (a) Civil

9.4.2.1 Apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT com as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados de qualificação técnico-profissional da licitante, que demonstre a execução dos serviços definidos, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante.

9.4.2.2 Deverão constar das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Execução, em desta-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

que, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nomes dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, descrição da obra e dos quantitativos executados.

9.4.2.3 Os atestados deverão conter características e quantidades semelhantes ao objeto licitado, caso contrário não serão considerados pela comissão/agente de contratação.

9.4.2.4 Para efeitos de comprovação técnica-profissional exigidos no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

ITEM	CÓD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50%
4.3	51286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 208.264,58
5.1	051286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 347.971,41
5.2	50771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 219.169,85
7.3	130715	SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 183.096,53
8.5	260663	SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$ 285.402,16
11.1	170683	SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 183.737,25
14.1	070047	SEDOP	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURATO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 245.648,15

9.4.2.5 Deverá apresentar relação nominal dos responsáveis técnicos do Licitante, com compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, conforme atribuições profissionais discriminadas abaixo, nos quais os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, declarem que participarão a serviço do Licitante, das obras objeto desta licitação, admitindo-se no decorrer da obra a substituição destes profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, com apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT do novo profissional (Engenheiro (a) Civil), atendidas as exigências anteriores quanto a capacitação técnico-profissional desde que aprovada pela Contratante.

b) Engenheiro ambiental;

9.4.2.6 Apresentar Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta.

9.4.2.7 O referido profissional ficará responsável pelo acompanhamento da obra, pela adoção de medidas de mitigação de riscos ambientais, gestão de resíduos, bem como pela elaboração dos relatórios

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

solicitados referentes à obra e à sua execução.

9.4.2.8 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços (IN 05/2017):

9.4.2.9 Se a apresentação dar-se-á por Termos Aditivos, o licitante deverá anexar a cópia do contrato original que os deu origem;

9.4.3 A relação de equipe técnica deverá ser composta por no mínimo:

- a) Engenheiro(a) Civil ;
- b) Engenheiro ambiental;

9.4.4 Apresentar declaração com a indicação do aparelhamento, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

9.4.5 Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, que se inteirou dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;

9.4.6 DA VISITA TÉCNICA

9.4.6.1 Considerando à execução da obra e por se tratar de obra semi-intergrada, que exige conhecimento prévio das condições reais do local, bem como a necessidade de avaliação in loco dos aspectos logísticos, estruturais e ambientais que possam impactar diretamente na adequada elaboração das propostas e na execução contratual, justifica-se a exigência de visita técnica ser essencial, conforme art. 63 §2º da Lei nº14.133/2021.

A exigência da visita técnica visa, portanto, assegurar a isonomia entre os participantes, a adequação técnica das propostas e a execução eficiente e segura da obra, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.4.6.2 A visita supracitada poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, assumindo desta forma os riscos inerentes a ausência da visita técnica in loco, conforme previsto no art. 63, §3º da lei 14.133/2021.

9.4.6.3 Os interessados na realização da visita deverão agendar junto ao Instituto de Desenvolvimento Floresta e da Biodiversidade do Pará-IDEFLOR-Bio através do e-mail:

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010
www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

carvalho.ideflorbio@gmail.com, no horário das 8hs às 17hs, com no mínimo de 03 (Três) dias de antecedência ao dia estipulado para a mesma, que expedira atestado para ser juntado aos documentos habilitatórios.

9.4.6.4 A licitante que desejar realizar a visita, fica informado que será definido pela Diretoria a data e horário, sendo obrigatório a presença do responsável técnico para a emissão de declaração de visita técnica. Sendo necessário o apoio de técnicos para orientação e acompanhamento na visita, para ter um conhecimento real e avaliação de todos os pontos e condições de execução do objeto.

9.4.7 Todos os licitantes, deverão apresentar, ainda:

9.4.7.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

9.4.7.2 Certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, relativos a infrações ambientais:

- a) Certidões negativas de débito, relativas a infrações ambientais, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
- b) Certidão negativa de débito, relativas a infrações ambientais, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município ou órgão executor ambiental competente a ela vinculado, da sede da LICITANTE.
- c) Certidões negativas de débitos relativa a infrações ambientais no ESTADO emitidas pela SEMAS e pelo IDEFLOR-Bio órgão.

9.4.7.3 Certidões negativas de débitos relativas a infrações ambientais pelo IDEFLOR-Bio órgão, poderá ser emitida mediante solicitação da licitante via e-mail comunicação através do e-mail: protocoloideflorbio@ideflorbio.pa.gov.br pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do órgão.

9.4.7.4 O pedido para emissão da declaração poderá ser feito a partir do dia da publicação do edital, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, considerando a necessidade de envio e análise dos documentos das empresas solicitantes, com tempo hábil para os devidos encaminhamentos para a expedição da Declaração.

9.5. Certidões Negativas (TCU, CNJ E CEIS), visando aferir eventual impedimento a licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

9.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

9.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.8 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.9. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.10 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.11 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.12 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.14 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO constitui prova para fins de habilitação.

9.15 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.18 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.12.

9.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11- RECURSOS

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo não inferior a 10(dez) minutos, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal Compras-Gov.

CLÁUSULA 12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no **item 12.1** não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao@ideflorbio.pa.gov.br e as respostas serão disponibilizadas no portal www.gov.br/compras.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal do Comprasgov e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência
Anexo I-A – Projeto Básico e Planta Baixa
Anexo I-B- Memorial descritivo
Anexo I-C- Matriz de Risco
Anexo II- Minuta de Termo de Contrato
Anexo III- Planilha Orçamentaria
Anexo IV- Composição de Custos Unitários
Anexo V- Composição BDI
Anexo VI- Encargos Sociais
Anexo VII- Cronograma Físico e Financeiro
Anexo VIII- Curva ABC

Belém (PA), 14 de abril de 2026.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência, incluindo Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.							
OBRA	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	01	Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários..		SERVIÇO	01	R\$ 29.162.454,28	R\$ 29.162.454,28
				VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$29.162.454,28
2 -JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES							
NÃO APLICAVEL							
3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO							
3.1-QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará- IDEFLOR-Bio pretende, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, realizar a Contratação Semi-Integrada de empresa especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civil com fornecimento					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, que será instalado na APA Belém, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência, incluindo Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro A Construção visa fortalecer a capacidade do Estado em proteger e reabilitar a fauna silvestre amazônica, além de contribuir para ações educativas e científicas sobre a biodiversidade regional. O projeto contempla todos os elementos necessários à concepção do empreendimento. A contratação para a construção do objeto será realizada por meio de licitação pública, sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, observando os princípios e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação de serviços e obras de engenharia pela Administração Pública deve obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. O presente procedimento enquadra-se na modalidade Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, alínea “a”, e do art. 46, §1º, inciso II, da referida Lei.
4-NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
4.1-NATUREZA	☐ Serviço comum de engenharia ☐ Serviço especial de engenharia ☒ Obra
4.2-HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, será exigida a garantia da contratação de 5% (cinco por cento) que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O caução poderá ser realizada mediante depósito bancário no valor correspondente à garantia exigida, na conta bancária em nome do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio. Na hipótese de insuficiência de saldo bancário para a efetivação do depósito, o licitante será considerado inadimplente quanto à exigência da garantia, ficando decaído o direito à contratação, aplicando-se, conforme o caso, as sanções previstas nos arts. 147 e 155 da Lei nº 14.133/2021. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução integral do contrato, desde que comprovado o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Quando prestada em dinheiro (depósito bancário), a restituição será feita com atualização monetária, conforme dispõe o § 6º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	A garantia somente será liberada à CONTRATADA após certificação, pela CONTRATANTE, de que o objeto contratual foi executado integralmente e a contento, atendendo às especificações técnicas e administrativas estabelecidas. A liberação da garantia será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do pedido formal da CONTRATADA, observada a devida comprovação da execução contratual e eventuais pendências administrativas ou financeiras. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.	
	☐ Não.	
5 -CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
5.1-FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.	
	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21.	
	☐ Pregão eletrônico. ☒ Concorrência eletrônica.	
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço, conforme justificado no ETP.	
	☐ Melhor técnica, conforme justificado no ETP e no documento do Seq. X.	
	☐ Técnica e preço, conforme justificado no ETP e no documento do seq. X.	
	☐ Maior desconto, conforme justificado no ETP. ☐ Maior retorno econômico, conforme justificado no ETP.	
5.3-O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim.	Justificativa: (Caso se assinale “sim”)
	☒ Não.	
5.4-CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
5.5-HÁ ITENS COM	☐ Sim.	Indicar os itens: (Caso se assinale “sim”)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.
--	--

6 - REQUISITOS DA CONTRATADA

6.1. DA HABILITAÇÃO:

6.1.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, e ainda, as exigências dispostas em edital.

6.1.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o Agente de contratação verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

6.1.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

6.1.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.2.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União- TCU.

6.1.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), juntamente com o QSA;

6.2.2. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhados da documentação de seus administradores.

6.2.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

6.2.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI.

6.2.5. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

6.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

6.2.9. Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, com vigência atualizada.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.2. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria nº 667/2021.

6.3.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.5 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.6.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

6.6.2 Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

6.6.3 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa;

6.6.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados por cópia do seu termo de abertura, documento comprobatório de registro na Junta Comercial e termo de encerramento, acompanhados do livro diário, bem como as notas explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), certificando que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

6.6.4.1 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

6.6.4.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

6.6.4.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

6.6.4.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.6.4.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

6.6.4.2.1. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento como "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

6.6.4.2.2. Cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios-DRE registrado na Junta Comercial, , quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

6.6.4.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006- Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

6.6.4.3.1. Apresentar o Balanço Patrimonial na forma da lei.

6.6.4.4 Caso o licitante seja cooperativo, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei 5.764, de 1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.6.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6.4.6 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

6.6.4.7 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital-ECO, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital-Sped na seguinte forma:

a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital-Sped.

c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital- Sped.

6.6.4.8.A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 01 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

6.6.4.9. Junto com o balanço patrimonial deverá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

6.6.4.10. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

6.6.4.11. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

6.6.4.12. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

6.6.4.13. O licitante deverá apresentar relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

6.6.4.14. Apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital (§ 1º do Art. 69, da Lei 14.133);

6.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.7.1. Certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, relativos a infrações ambientais:

a) Certidões negativas de débito, relativas a infrações ambientais, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

b) Certidão negativa de débito, relativas a infrações ambientais, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município ou órgão executor ambiental competente a ela vinculado, da sede da LICITANTE.

c) Certidões negativas de débitos relativa a infrações ambientais no ESTADO emitidas pela SEMAS e pelo IDEFLOR-Bio órgão.

6.7.1.1 Certidões negativas de débitos relativa a infrações ambientais pelo IDEFLOR- Bio órgão, poderá ser emitida mediante solicitação da licitante via e-mail comunicação através do e-mail: protocoloideflorbio@ideflorbio.pa.gov.br pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do órgão.

6.7.1. O pedido para emissão da declaração poderá ser feito a partir do dia da publicação do edital, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, considerando a necessidade de envio e análise dos documentos das empresas solicitantes, com tempo hábil para os devidos encaminhamentos para a expedição da Declaração.

6.7.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.7.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7.4 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7.5 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.6. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

6.7.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

6.7.8. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veraci-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

dade das informações prestadas, na forma da lei.

6.7.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7.10. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

6.7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	Qual?	Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.						
			Para efeitos de comprovação técnica-operacional exigidos no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:						
			ITEM	CÓD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50%
			4.3	51286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 208.264
			5.1	051286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 347.971
			5.2	50771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 219.169
			7.3	130715	SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 183.096
			8.5	260663	SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$ 285.402
11.1	170683	SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 183.737			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

			14.1	070047	SEDOP	COBERTURA - TELHA TERMOA- CÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURA- TO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 245.648,15	
			Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, este último com firma reconhecida em cartório, e/ou através da Certidão de Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, se nela constar o nome do profissional indicado. Comprovação da capacitação Técnico – Profissional: a) Engenheiro(a) Civil: Apresentar Certidão de Acervo Técnico-CAT ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados de qualificação técnico-profissional da licitante, que demonstre a execução dos serviços definidos, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante. Deverão constar das Certidões de Acervo Técnico ou dos Atestados de Execução, em destaque, os seguintes dados: data de início e término da obra, local de execução, nome do Contratante e da Contratada, nomes dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, descrição da obra e dos quantitativos executa-							

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

dos.

Os atestados deverão conter características e quantidades semelhantes ao objeto licitado, caso contrário não serão considerados pela comissão/agente de contratação.

Para efeitos de comprovação técnico-profissional exigidos no item acima, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:

ITEM	CÓD	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	50%
4.3	51286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 208.264
5.1	051286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 347.971
5.2	50771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 219.169
7.3	130715	SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 183.096
8.5	260663	SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$ 285.402
11.1	170683	SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 183.737
14.1	070047	SEDOP	COBERTURA - TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURATO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 245.648

Deverá apresentar relação nominal dos responsáveis técnicos do Licitante, com compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, conforme atribuições profissionais discriminadas abaixo, nos quais os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, declarem que participarão a serviço do Licitante, das obras objeto desta licitação, admitindo-se no decorrer da obra a substituição destes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

			profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, com apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT do novo profissional (Engenheiro (a) Civil), atendidas as exigências anteriores quanto a capacitação técnico-profissional desde que aprovada pela Contratante. b) Engenheiro ambiental; Apresentar Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta. O referido profissional ficará responsável pelo acompanhamento da obra, pela adoção de medidas de mitigação de riscos ambientais, gestão de resíduos, bem como pela elaboração dos relatórios solicitados referentes à obra e à sua execução. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados apresentando dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços (IN 05/2017): Se a apresentação dar-se-á por Termos Aditivos, o licitante deverá anexar a cópia do contrato original que os deu origem; A relação de responsável deverá ser composta por no mínimo: a) Engenheiro(a) Civil; b) Engenheiro ambiental; Apresentar declaração com a indicação do aparelhamento, adequados e disponíveis, para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, que se inteirou dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos
--	--	--	---

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

			cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;
		Por que?	Conforme Lei 14.133/2021. A exigência garante a análise que a licitante possui capacidade técnico-operacional e profissional para executar o contrato com qualidade, reduzindo riscos de atrasos, inexecuções ou prejuízos ao interesse público, exigindo-se apenas o estritamente
	☐ Não.		
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que: a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante.		
	Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). a) Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis. b) Ao Agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário. c) A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a vera-		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	cidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional. d) A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação. e) Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré- existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público. f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>Lei federal 14.133/2021</i>
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: <i>Lei federal 14.133/2021</i>

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	☒ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.		Justificativa: <i>Lei federal 14.133/2021</i>
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.		Justificativa: <i>Lei federal 14.133/2021</i>
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>		Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.		
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim.	Especificar: <i>(Caso se assinale "sim")</i> ☐ uso de equipamentos de climatização mecânica ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável; ☐ automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação-tarefa e uso de sensores de presença; ☐ uso de materiais de iluminação de alto rendimento e eficientes; ☐ uso de energia limpa para aquecimento de água; ☐ sistema de medição individualizado de consumo de água e energia; ☐ sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados; ☐ diversificação da matriz de abastecimento de água por meio da utilização de fontes alternativas de água não potável, com o possível aproveitamento de águas pluviais e de rebaixamento de lençol freático, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, o transporte, o armazenamento e seu aproveitamento, quando possível e conforme a característica do insumo captado; ☐ utilização de materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis, biodegradáveis e compostáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e ☐ utilização de materiais reciclados oriundos dos resíduos sólidos da construção civil e de demolição, ampliando-se, sempre que possível, o número de itens reciclados de insumos e/ou materiais nas tabelas de	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

		custos administrativos. ☒ Outro: Em conformidade com o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a execução da obra deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, adotando, no mínimo, as seguintes diretrizes: a) Utilização de materiais e tecnologias sustentáveis, priorizando madeira certificada e produtos recicláveis ou de baixo impacto ambiental; b) Gestão adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e COEMA nº 120/2023; c) Adoção de medidas de eficiência energética e uso racional da água, incluindo dispositivos economizadores; d) Preservação da vegetação e do entorno natural, evitando danos ambientais; e) Contratação preferencial de mão de obra local e respeito às normas de segurança e saúde do trabalho; 5.2.1.1.2 O cumprimento destes critérios será acompanhado pela fiscalização técnica designada, devendo ser comprovado por meio de registros e relatórios de execução.
	☐ Não.	Justificar: (Caso se assinale “não”)
<i>As diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública Estadual estão previstas no Decreto Estadual nº 4.193, de 18 de setembro de 2024. No caso de obras e serviços de engenharia, há critérios específicos previstos no art. 7º do normativo.</i>		
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	Especificar: 1. Projetos Executivos e Engenharia 2. Licenciamentos 3. Acesso e Logística 4. Condições Climáticas Extremas 5. Suprimentos e Insumos 6. Risco Trabalhista e de Segurança 7. Interferências Locais / Comunidades 8. Risco Ambiental
	☐ Não.	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim.	O licitante que desejar realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, poderá em até 03 dias antes da sessão pública,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. O licitante deverá agendar a visita técnica por meio de e-mails: carvalho.ideflorbio@gmail.com Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
	☐ Não.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para o início da execução do objeto contratual será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato administrativo.

7.1.2 Antes do início efetivo dos serviços, os responsáveis técnicos designados pela contratada deverão comparecer ao Setor de Engenharia e Arquitetura da contratante para identificação, integração e recebimento das instruções preliminares, a fim de promover o alinhamento técnico e administrativo necessário ao início das atividades.

7.3. A execução dos serviços e obras deverá ser observado, os projetos aprovados, as especificações técnicas e as condições locais, adotando-se métodos construtivos e equipamentos compatíveis com as normas de segurança e desempenho exigidas.

7.4. As atividades serão desenvolvidas com o uso de equipamentos, maquinário e ferramental adequados às normas regulamentares vigentes, de modo a garantir eficiência operacional, segurança e qualidade técnica na execução da obra.

7.5 Deverão ser observadas todas as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis à natureza do objeto, bem como as orientações e supervisão técnica do IDEFLOR-Bio,

7.6 A execução deverá obedecer estritamente às disposições normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, às normas ambientais estaduais (COEMA/SEMAS) e às condicionantes de licenciamento ambiental aplicáveis à área de intervenção.

7.7. A equipe de trabalho deverá utilizar uniformes, crachás, calçados adequados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), conforme a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do MTE, sendo vedado o acesso às áreas da contratante sem o uso dos equipamentos exigidos.

7.8 Todos os estudos, levantamentos e projetos executivos e suplementares deverão ser desenvolvidos de forma harmônica, integrada e compatibilizada, assegurando coerência entre os diversos sistemas da edificação e evitando interferências durante a execução da obra.

7.8.1 Do ponto de vista ambiental, deverão ser adotadas soluções construtivas sustentáveis, priorizando o uso racional de materiais, o controle da geração de resíduos e a não interferência negativa sobre o meio ambiente local, em conformidade com as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação e a Resolução COEMA nº 120/2023.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.8.2 Todas as etapas da obra, desde os estudos iniciais até a entrega final, serão acompanhadas e fiscalizadas por técnicos designados pelo IDEFLOR-Bio, que poderão emitir orientações técnicas, aprovar etapas intermediárias e solicitar ajustes necessários à conformidade contratual. 7.8.3. A contratada deverá garantir condições adequadas de logística, transporte e acesso, considerando que o local de execução apresenta difícil acesso, podendo demandar o uso de veículos aéreos ou embarcações, cujos custos serão integralmente arcados pela empresa contratada. 7.9. Durante toda a execução, a contratada deverá manter condições adequadas de segurança, higiene, salubridade e ordem no canteiro de obras, assegurando o pleno cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e de engenharia, bem como a preservação das áreas naturais adjacentes.	
QUAL LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA?	APA Belém (área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém), próximo a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Após emissão da Ordem de Serviços/ Empenho
QUAL SERÁ O REGIME DE EXECUÇÃO?	Contratação Semi-Integrada (A licitante vencedora elabora o projeto executivo).
COMO OCORRERÁ A MEDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS?	Planilha de Medição/Boletim de medição, acompanhados de relatórios fotográficos, memorial de cálculos, sendo evidenciados itens e quantidades executadas. Deverão ser avaliados não apenas o orçamento, mas o projeto básico e executivo, além dos complementares.
COMO OCORRERÁ O RECEBIMENTO DO OBJETO?	De forma provisória pelo fiscal do contrato, sendo analisado as execuções dos serviços durante todas as medições. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; De forma definitiva por servidor designado ou comissão, onde realizarão testes e vistorias mais rigorosos para garantir que tudo está em perfeita conformidade com o projeto básico, projeto executivo e projetos complementares.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

É POSSÍVEL A SUB-CONTRATAÇÃO DO OBJETO?	Sim. Sendo admitida a subcontratação parcial do objeto, limitando-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato em parcelas de menor relevância, e mediante apresentação de toda a documentação de que trata o Art. 122 da Lei nº 14.133/21.	
É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO	Não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços e obras de engenharia para o referido objeto, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.	
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2011. ☒ Sim, na forma do art. 111 da Lei 14.133/2011. ☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 A avaliação da execução do objeto utilizará como Instrumento de aferição o Boletim de Medição (BM), tal qual deverá seguir o modelo disponibilizado pela Contratante. E precisará ser previamente apresentado ao Setor de Engenharia, para aferição e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

		posterior APROVAÇÃO
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: (caso tenha garantia)
	☐ Seguro-garantia com obrigação de conclusão do objeto do contrato	Justificativa: (caso tenha garantia)
	☐ Não há.	Justificativa: (caso não tenha garantia)
DISPOSIÇÕES FINAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional. Programática:	xxx.
	Elemento de Despesa:	xxx.
	Fonte do Recurso:	xxx.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO- I-A

PROJETO BASICO

1.ENTRADA/GUARITA



1.1.ENTRADA/GUARITA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

2.ADMINISTRATIVO



2.1.ADMINISTRATIVO/BOSQUE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

2.2.ADMINISTRATIVO

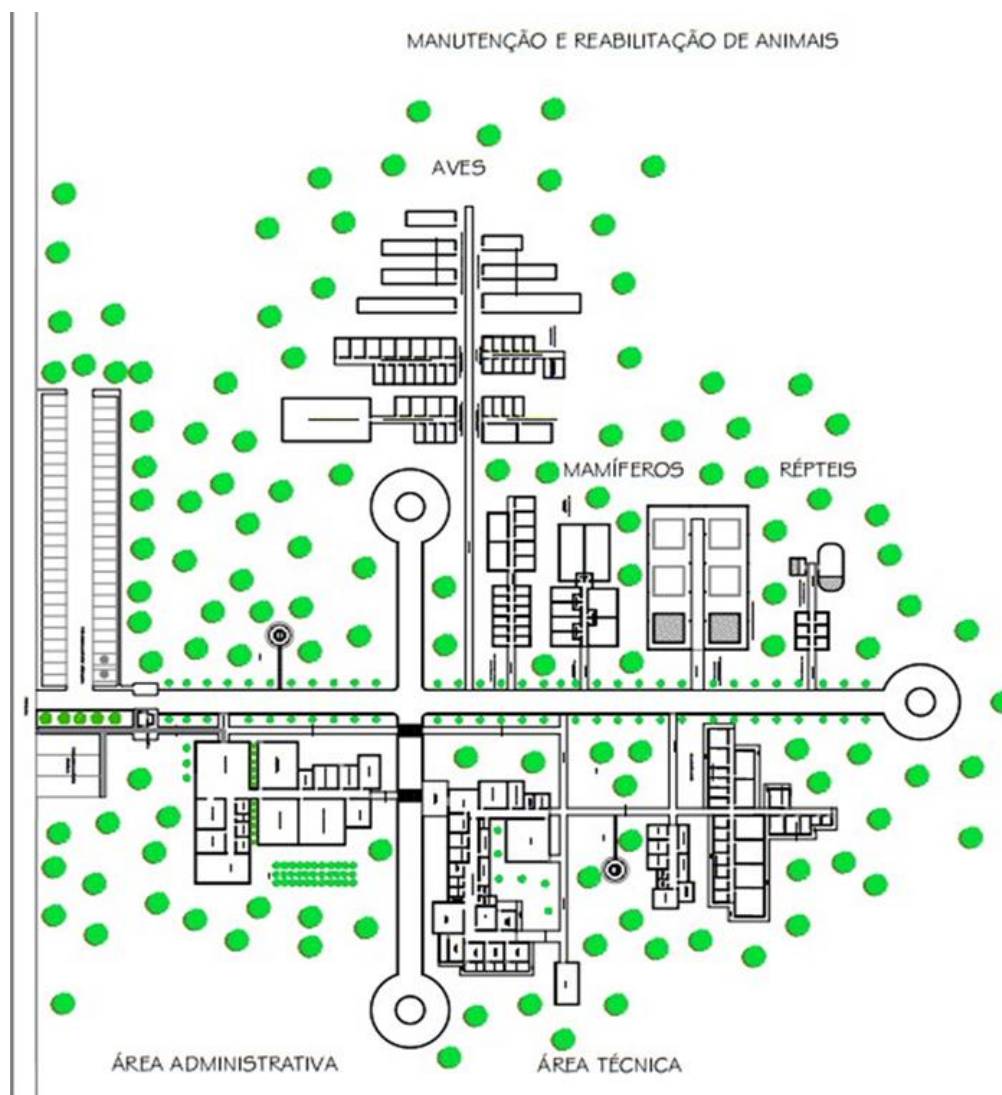


2.3.ADMINISTRATIVO/POMAR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

3.PLANTA BAIXA



4. ATENDIMENTO VETERINARIO



4.1. ATENDIMENTO VETERINARIO



4.2. ATENDIMENTO VETERINARIO PLANTA BAIXA



5. QUARENTENARIO



5.1. QUARENTENARIO



5.2. QUARENTENARIO



5.3. QUARENTENARIO PLANTA-BAIXA



6. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



6. 1. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



6. 1.1. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



6. 1.2. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

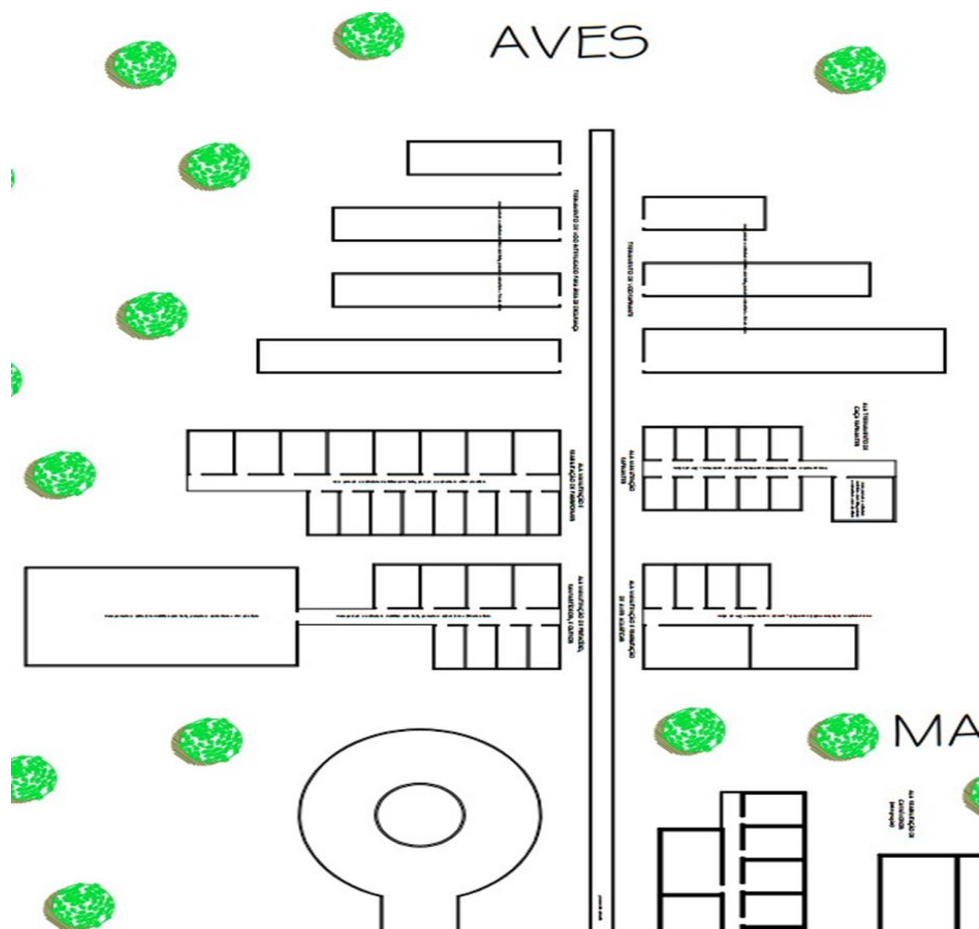
6. 1.3. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



6. 1.4. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES



6.2 MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO DE AVES- PLANTA-BAIXA



7. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-MAMÍFEROS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

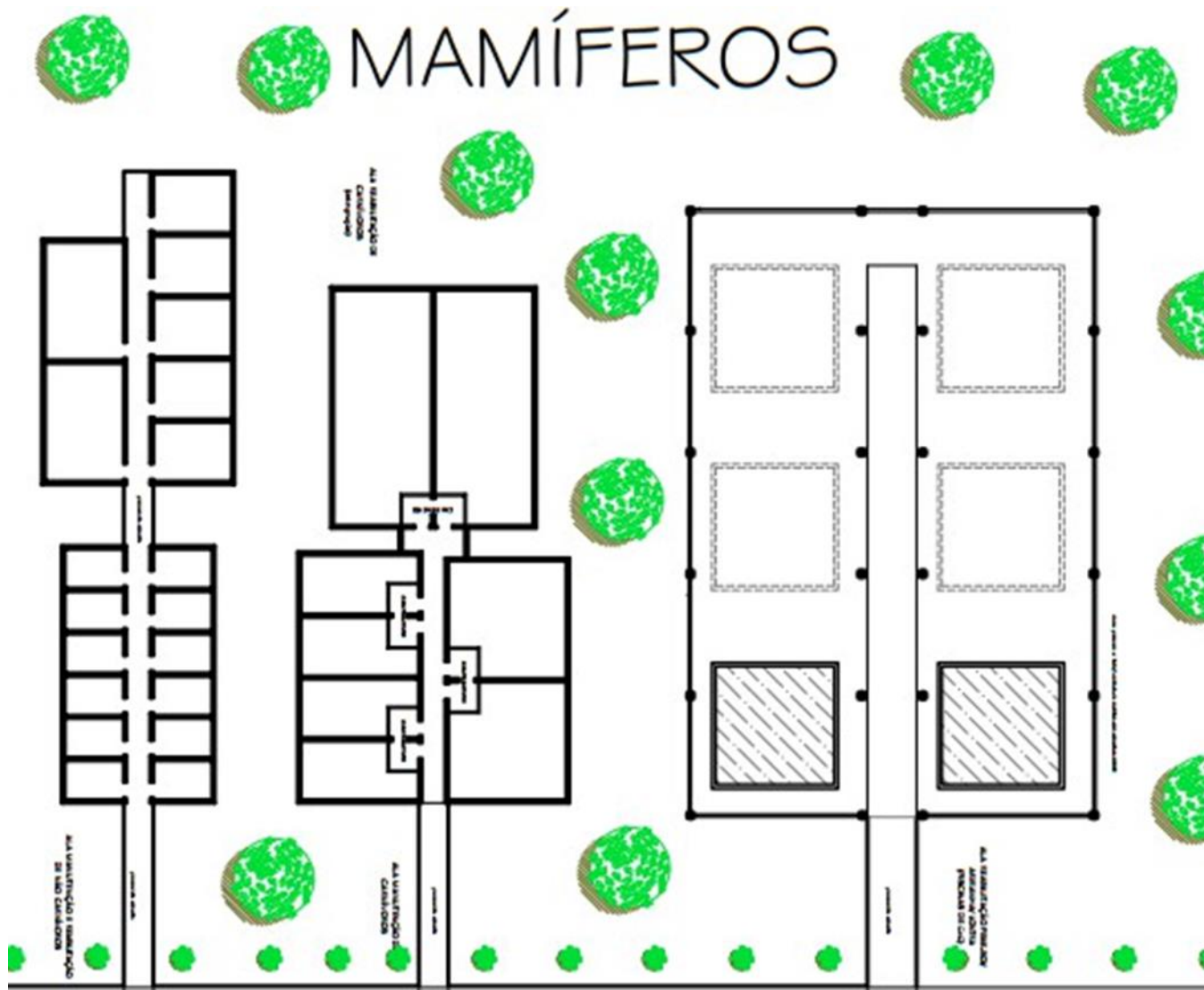
7.1. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-MAMÍFEROS



7.1.1. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-MAMÍFEROS



7.2. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-MAMÍFEROS- PLANTA-BAIXA



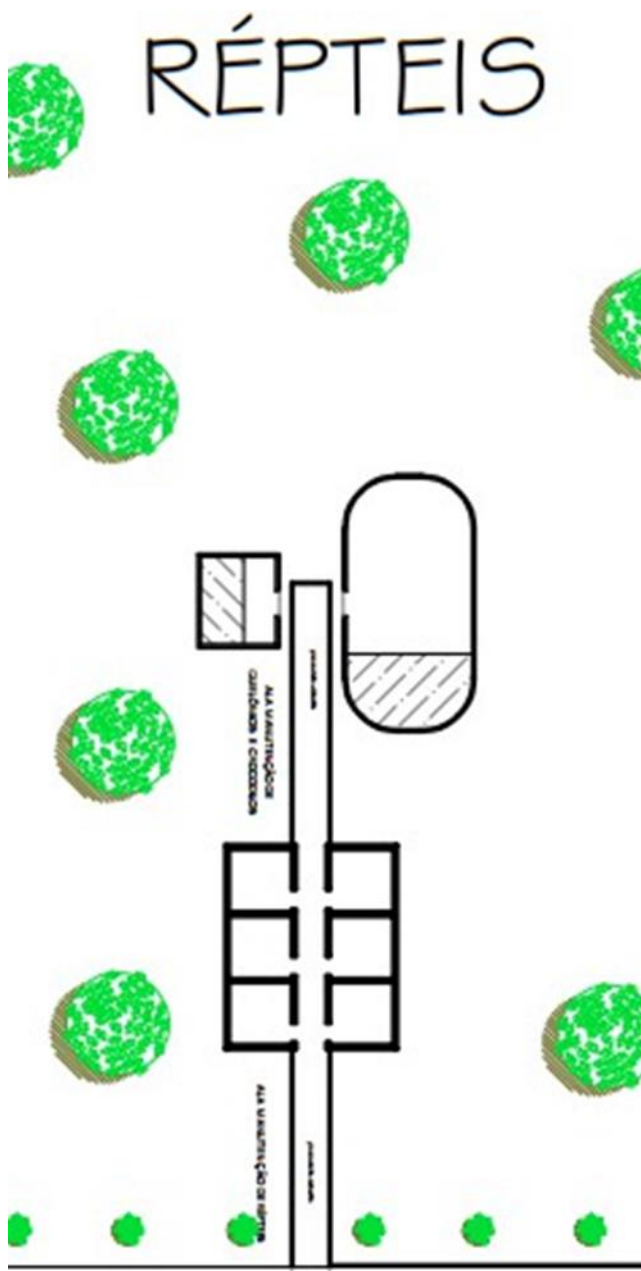
8. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-RÉPTEIS



8.1. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-RÉPTEIS



8.2. MANUTENÇÃO/REABILITAÇÃO-RÉPTEIS - PLANTA-BAIXA



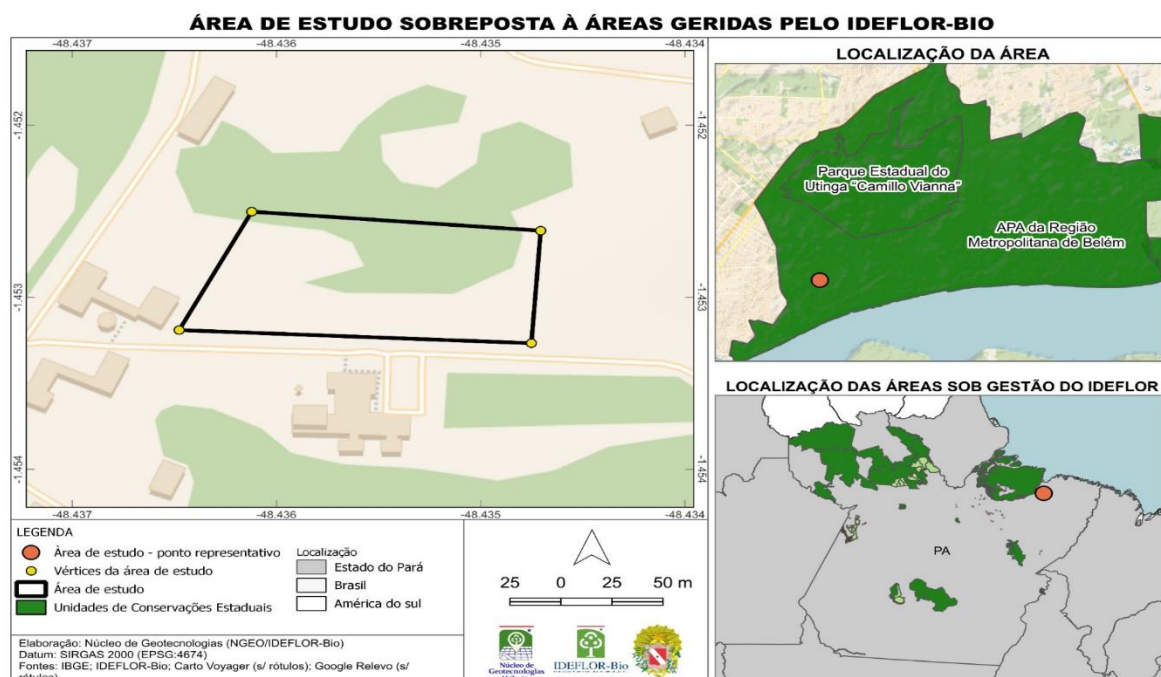
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO I-B

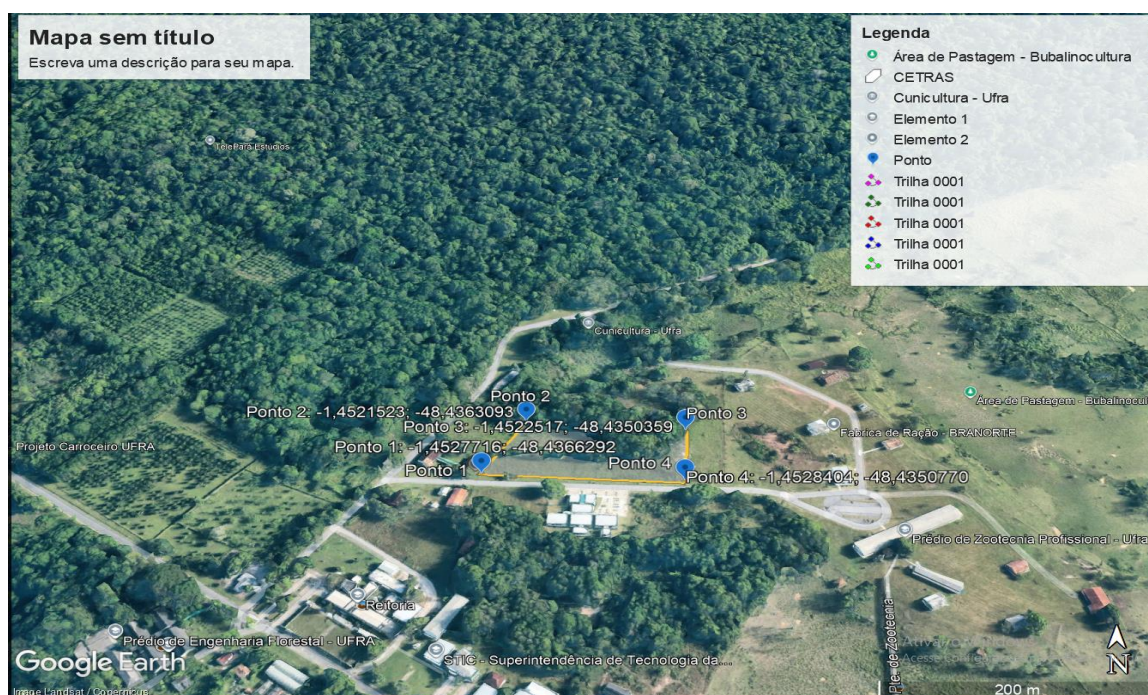
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Local: APA Belém (área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém), próximo a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio



INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras).

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para efeitos de entendimento do serviço a ser executado, fazem-se necessárias as seguintes definições:

- **Planilha Orçamentária:** é o conjunto de elementos que apresenta os custos estimados do serviço de engenharia de acordo com a característica do objeto, de seu projeto e respectivas especificações técnicas. Tais especificações estão relacionadas às condições locais e tem por base o determinado pelo Decreto Presidencial nº 7.983/2013. Os valores orçados como base para definição de preços são estimativos, baseados nas tabelas de preços de serviços e (ou) insumos, publicados mensalmente pela Caixa Econômica Federal pelo Sistema SINAPI.
- **Cronograma Físico:** são representações gráficas de referência do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual de avanço físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido.
- **Composições Analíticas de Referência:** são planilhas de serviços de obra que necessitam de insumos para se efetivarem, onde a origem do preço é indicada em decorrência da origem dos preços dos insumos que formam os custos.
- **Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):** é uma taxa que se adiciona ao custo de uma obra para cobrir as despesas indiretas que o construtor tem, mais o risco do empreendimento, as des-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

pesas financeiras incorridas, os tributos incidentes na operação e eventuais despesas de comercialização. O lucro do empreendedor e o seu resultado são frutos de uma operação matemática baseada em dados objetivos envolvidos em cada obra.

FASES DE OBRA S

1.PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

2. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, durante toda a obra. Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação. A Comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

3.LOCAÇÃO DA OBRA O IDEFLOR-BIO, deverá fornecer as coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componen-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

tes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria-até 2m Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- ✓ NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- ✓ NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- ✓ NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- ✓ NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- ✓ NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizi-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

nhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- ☐ faces laterais: 3 dias;
- ☐ faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- ☐ faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suaves, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

IMPERMEABILIZAÇÃO-SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

LEGISLAÇÕES/NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei Nº 6496/77;
- ✓ Obter junto à Prefeitura Municipal o Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor, como também as demais aprovações junto aos órgãos fiscalizadores que se fizerem necessários;
- ✓ Obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal Nº 356/91;
- ✓ Apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), de conformidade com a Portaria Nº 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- ✓ Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

✓ Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

Toda a obra deverá ser executada rigorosamente em consonância com a planilha orçamentária, com os demais projetos complementares e outros projetos executivos a serem elaborados e pela contratante, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos, com as técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, sob a fiscalização e anuência do autor.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados em cada projeto, nos memoriais ou nas especificações gerais. Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da contratada. Fica vedado a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas pelo pessoal da obra, ainda o uso de EPI (equipamentos de segurança), como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

Durante toda a obra os funcionários deverão sempre utilizar os EPI's necessários, conforme sua função e atividade exercida, assim como de acordo com o trabalho a ser executado. Toda sinalização preventiva deverá ser realizada, evitando-se os riscos de acidentes com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

pessoas, materiais e veículos. A contratada deve apresentar, antes do início dos serviços: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa de identificação de obra:

A placa de obra será executada com chapa metálica e estrutura em madeira;

FUNDAÇÕES

- As fundações devem seguir as medidas e parâmetros informados em projeto, executados com FCK 25MPa (moldado in loco);
- A escavação e definição da cota de execução devem ser liberados pela fiscalização;
- Após escavação, não é permitido conter material “solto” proveniente da mesma, realizando a limpeza caso necessário;
- A escavação poderá ser no modelo “contra barranco”, caso o solo local permita;
- Deve-se executar lastro de concreto magro, posicionar a armação com os cobrimentos indicados e concretar;
- Após, deve-se realizar o reaterro das sapatas, compactando o solo de forma manual;
- O baldrame deve ser executado conforme projeto e utilizar concreto FCK 25 MPa, moldado in loco;
- A forma e ferragem devem ter liberação por parte da fiscalização para posteriormente executar-se a concretagem;
- O baldrame deve ter bom acabamento e nivelado;
- Após a retirada das formas, deve-se impermeabilizar as laterais e topo do baldrame, utilizando argamassa polimérica, 3 demãos.
- As fundações das torres de observação deveram conter em sua concretagem ancoragens com locações precisas para fixação das bases dos pilares metálicos.

LAJE DE PISO/CONTRA PISO

- Após a impermeabilização e tempo de cura, conforme recomendação do fabricante, deve-se realizar o aterro da área interna da edificação;
- O aterro deverá ter 20 centímetros de espessura a máxima a cada compactação, a confirmar in loco;
- A camada, assim como as camadas posteriores, deverá ser compactada. Após camada de 6 centímetros de brita 1;
- Com a base de brita 1 devidamente compactada, deve-se estender lona plástica em toda área, nas emendas deve-se sobrepor no mínimo 10 centímetros, posicionar a tela de armação e, com a liberação do fiscal, executar a concretagem.;
- A laje/piso deve estar nivelada e com bom acabamento.

PILARES

- Para a execução dos pilares, pode-se utilizar a alvenaria como forma, desde que seja respeitada a medida de projeto para o elemento;
- O concreto utilizado terá FCK 25 MPa;
- Na etapa que a viga baldrame for executada, deve-se prever o arranque dos pilares, com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

medida conforme projeto;

- O pilar deve apresentar as medidas fiéis ao projeto, prumo e bom acabamento.
- Os pilares metálicos presentes nas torres de observações deveram conter solda reforçada e tratamento contra ações intempéries.

CINTA

- Após execução de alvenaria na cota informada em projeto, deve-se executar a cinta de amarração, conforme projeto;
- O concreto utilizado será de FCK 25 MPa;
- A cinta deve estar nivelada e com bom acabamento;
- As aberturas devem possuir verga e contra verga, em concreto;
- O transpasse deve ser de 30 cm e deve-se utilizar vergalhões como armadura positiva.

ALVENARIA

- Será utilizado tijolo cerâmico, utilizando o bloco deitado ou a cutelo;
- A alvenaria deverá ser amarrada entre si, não sendo permitido a continuidade de juntas de argamassa;
- Juntas não deverão ter mais que 1cm de espessura e devem ser totalmente preenchidas, tanto horizontalmente quanto verticalmente;
- Deve-se proceder a marcação da primeira fiada, respeitando as medidas internas do espaço;
- Após liberação e conferência, deve-se prosseguir com a execução;
- O prumo e esquadro da alvenaria deverá ser bem executado, não possuindo tolerância para quaisquer diferenças nos cuidados citados;
- Os vãos devem seguir rigorosamente as medidas indicadas e durante a execução, devem conter escoramento;
- Acima da cinta de amarração, deve-se executar fiada de alvenaria até o limite com o telhado.

REVESTIMENTO DA ALVENARIA

- Finalizada a alvenaria, deve-se fixar no encontro de pilar/alvenaria, tela de amarração, com transpasse mínimo de 20 cm e posteriormente, executar o chapisco na edificação;
- O substrato deve receber o chapisco em toda sua área e aplicado homogeneamente. Após 3 dias, deve-se realizar o emboço;
- Espessura deve ser de 1,5 a 2,0 cm;
- Com auxílio de mestras executadas anteriormente, a camada de emboço deve estar no prumo, bem-acabada;
- Não será permitido desníveis na camada.

ACABAMENTO

- As esquadrias devem seguir fielmente as características dos elementos existentes;
- As esquadrias deverão ser entregues com ferragem e em perfeito estado de funcionamento. Na edificação em local indicado em projeto, deve-se utilizar cerâmica, com espaçador de 0,2 centímetros;
- No encontro com a parede, deve-se deixar um espaçamento de no mínimo, 0,5 centíme-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

tros;

- O rodapé será do mesmo material, com 7 centímetros de altura;
- A coloração da cerâmica deve ser consultada com o contratante anteriormente a compra do material;

COBERTURA

- Seguir detalhamento da estrutura constante em projeto na execução da trama metálica

SERVIÇOS FINAIS

A contratada deverá executar, após o encerramento da construção, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra. Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato. Por ocasião do recebimento provisório da obra deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas através de carta, todos os documentos que se fazem necessários para o perfeito entendimento dos serviços executados, tais como diário da obra, respectivos Manuais de Instrução (caso haja) e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: equipamentos contra incêndio, louças e metais sanitários, etc. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Coordenação da Unidade, após a ocupação da obra.

FINALIZAÇÃO E ENTREGA DA OBRA

- I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser executado.
- III. Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão, antes do seu emprego, ser submetidos à aprovação da fiscalização.
- IV. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO I-C
MATRIZ DE RISCO

Categoria de Risco	Descrição do Evento	Parte Responsável	Consequência Possível	Mitigação / Ação Preventiva
1. Projeto e Engenharia	Inconsistências ou omissões no projeto básico	CONTRATADA	Reajuste de cronograma / custo adicional	Revisão prévia dos projetos executivos e compatibilização antes do início da execução
2. Licenciamento Ambiental	Atraso na obtenção de licenças ou autorizações ambientais	CONTRATADA	Suspensão da obra / multas ambientais	Planejamento antecipado e acompanhamento junto à SEMAS/COEMA
3. Condições de Acesso e Logística	Dificuldade de transporte devido à área montanhosa e remota	CONTRATADA	Atrasos e aumento de custos logísticos	Previsão no plano de mobilização e uso de veículos adequados (inclusive aéreos)
4. Condições Climáticas Extremas	Chuvas intensas, cheias ou deslizamentos que interrompam a execução	CONTRATANTE (evento de força maior)	Prorrogação de prazos contratuais	Monitoramento meteorológico e adequação do cronograma
5. Suprimentos e Insumos	Escassez ou aumento de preços de materiais	CONTRATADA	Aumento de custos ou atraso na entrega	Planejamento antecipado de compras e contratos de fornecimento
6. Risco Trabalhista e de Segurança	Acidentes de trabalho ou descumprimento de normas de segurança	CONTRATADA	Multas, paralisação da obra	Implementação de PCMAT e uso obrigatório de EPIs
7. Interferências Locais / Comunidades	Interrupções por manifestações ou demandas das comunidades locais	CONTRATANTE	Suspensão temporária das atividades	Ações de comunicação e integração com comunidades locais
8. Risco Ambiental	Danos ambientais durante a execução (derrubada indevida, poluição)	CONTRATADA	Multas e suspensão do contrato	Aplicação do PGRCC e fiscalização ambiental contínua
9. Risco Financeiro	Atraso de pagamento por parte da Administração	CONTRATANTE	Suspensão de serviços / reequilíbrio econômico	Garantia de dotação orçamentária e cronograma financeiro atualizado
10. Risco de Desempenho	Inexecução parcial, vícios ou	CONTRATADA	Glosas e penalidades	Fiscalização técnica contínua e correções às despesas da con-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Categoria de Risco	Descrição do Evento	Parte Responsável	Consequência Possível	Mitigação / Ação Preventiva
	defeitos da obra		contratuais	tratada
11. Força Maior e Caso Fortuito	Eventos imprevisíveis (enchentes, incêndios, pandemia)	CONTRATANTE	Prorrogação do prazo e revisão contratual	Registro formal e comunicação imediata

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO IDEFLOR-Bio NºXXXX/AAAA

PAE nº aaaa/nnnn

RESUMO		
	CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE -IDEFLOR-BIO. CNPJ nº 08.780.663/0001-88	
	CONTRATADO Nome da razão social da pessoa jurídica CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.	
	OBJETO Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.	
	ENTREGA	
	<i>Forma</i>	Em parcela única.
	<i>Prazo</i>	X dias corridos após a emissão da nota de empenho.
	<i>Local</i>	O bem deve ser entregue no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Estado do Pará. Cujo endereço é (Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Utinga – Belém-PA).				
	VALOR TOTAL				
	R\$ xxx.xxx,xx.				
	REAJUSTE				
	<i>Índice</i>	☐ IPCA	☐ INPC	☐ INCC	☐ IGPM
	<i>Período</i>	A cada xxxxx, a contar de dd/mm/aaaa (data do orçamento estimado).			
	PAGAMENTO				
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.			
<i>Prazo</i>	Até 30 dias úteis , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.				
	FISCALIZAÇÃO				
	O fiscal do contrato é o servidor NOME DO SERVIDOR , CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).				
	VIGÊNCIA				
	<i>Prazo</i>	12 meses.			
	<i>Início</i>	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			
	<i>Fim</i>	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1- PARTES

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ , por intermédio de INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE -IDEFLOR-BIO. CNPJ nº 08.780.663/0001-88 com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Curió-Uting-Belém-PA - CEP: 66610-770, neste ato representado pelo Nilson Pinto, Presidente.
CONTRATADO	NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA , CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2- FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo da **Concorrência Eletrônica nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº aaaa/nnnn e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e alterações, 2.940/2023, 3.037/2023 e 3.532/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 3-OBJETO

3.1 O objeto é a Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas constantes no edital e anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Contratação Semi-integrada de Empresa Especializada na construção do primeiro Centro Estadual de Triagem e reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), compreendendo a execução de obras civis com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, con-forme especificações técnicas constantes no edital e anexos.,	1	Serviço

CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5 - PREÇO

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **[inserir ano da contratação]**, na classificação abaixo:

	Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.	
	Fonte	xxxxxxxxx.	
	Programa de Trabalho	xxxxxxxxx.	
	Elemento de Despesa	xxxxxxxxx.	
	Plano Interno	xxxxxxxxx.	

CLÁUSULA 7- REAJUSTE

7.1 O contrato será reajustado pelo **[indicar o índice]**.

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010
www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8- PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em **x dias corridos** (inserir o número de dias conforme o Termo de Referência), a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9 - Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXXX-X.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11- RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.
- 11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Impedimento de licitar e contratar</i>”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a **x dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i> a. x% (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias). b. x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	<i>Compensatória</i> x% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13- ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14- EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15- FISCALIZAÇÃO

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16 – INTERPRETAÇÃO

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17- TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18- DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

19.1 O contrato terá vigência de **x meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20 FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 14 de abril de 2026.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO III								BDI
CENTRAS								30,00%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					R\$ 938.053,38
1.1	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL / ELETRICISTA/ SANITARISTA /MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 22.947,29	R\$ 29.831,47	R\$ 357.977,64
1.2	010000	SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00	R\$ 15.564,67	R\$ 20.234,06	R\$ 20.234,06
1.3	200002	SEDOP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMEN-TARES	MÊS	12,00	R\$ 7.319,41	R\$ 9.515,23	R\$ 114.182,76
1.4	200006	SEDOP	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 4.394,25	R\$ 5.712,52	R\$ 68.550,24
1.5	10005	SEDOP	BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	M²	36,00	R\$ 546,20	R\$ 710,06	R\$ 25.562,16
1.6	10002	SEDOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO C/ APARE-LHO	M²	20.000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00
1.7	10004	SEDOP	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	R\$ 688,48	R\$ 895,02	R\$ 5.370,12
1.8	11350	SEDOP	TAPUME METÁLICO	M²	1.320,00	R\$ 157,57	R\$ 204,84	R\$ 270.388,80
1.9	11330	SEDOP	FURO DE SONDAGEM - MAIS DE 15M	UN	10,00	R\$ 2.999,05	R\$ 3.898,76	R\$ 38.987,60
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 469.380,00
2.1	020016	SEDOP	DESMATAMENTO MECANICO C/TRATOR D-6	M³	20.000,00	R\$ 1,75	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00
2.2	020014	SEDOP	LIMPEZA DO TERRENO	M²	20.000,00	R\$ 6,22	R\$ 8,08	R\$ 161.600,00
2.3	020174	SEDOP	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLU-INDO CAIXA COLETORA)	M³	2.000,00	R\$ 100,92	R\$ 131,19	R\$ 262.380,00
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.570.140,00
3.1	030011	SEDOP	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANS-PORTE E APILOAMENTO	M³	6.000,00	R\$ 201,30	R\$ 261,69	R\$ 1.570.140,00
4			FUNDAÇÕES					R\$ 1.346.328,82

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

4.1	040257	SEDOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	70,29	R\$ 985,74	R\$ 1.281,46	R\$ 90.071,52
4.2	40284	SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	M³	118,00	R\$ 3.695,04	R\$ 4.803,55	R\$ 566.818,90
4.3	51286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 4.333,34	R\$ 5.633,34	R\$ 416.529,16
4.4	30010	SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	2.108,71	R\$ 99,56	R\$ 129,42	R\$ 272.909,25
5			ESTRUTURA					R\$ 1.412.435,96
5.1	051286	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 4.333,34	R\$ 5.633,34	R\$ 695.942,82
5.2	50771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 161,33	R\$ 209,72	R\$ 438.339,97
5.3	51217	SEDOP	CIMBRAMENTO METÁLICO COM ALTURA ATÉ 3,50M	M²	2.090,12	R\$ 102,37	R\$ 133,08	R\$ 278.153,17
6			PAREDES E PAINEIS					R\$ 4.693.367,87
6.1	060046	SEDOP	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M²	5.392,26	R\$ 129,35	R\$ 168,15	R\$ 906.708,52
6.2	60812	SEDOP	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO - INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO	M²	69,00	R\$1.544,87	R\$ 2.008,33	R\$ 138.574,77
6.3	250582	SEDOP	TELA DE ARAME GALV.FIO 12#2" FIX.C/CANT.DE FERRO(S/MURO)	M²	6.509,09	R\$ 431,13	R\$ 560,46	R\$ 3.648.084,58
7			REVESTIMENTOS					R\$ 1.315.446,52
7.1	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	10.784,52	R\$ 16,91	R\$ 21,98	R\$ 237.043,75
7.2	110763	SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	10.784,52	R\$ 50,80	R\$ 66,04	R\$ 712.209,70
7.3	130715	SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 128,70	R\$ 167,31	R\$ 366.193,07
8			PISOS					R\$ 1.994.566,80
8.1	130507	SEDOP	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO	M²	2.871,29	R\$ 87,91	R\$ 114,28	R\$ 328.131,02
8.2	130110	SEDOP	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M²	2.871,29	R\$ 44,05	R\$ 57,26	R\$ 164.410,07

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

8.3	130759	SEDOP	PORCELANATO (POLIDO) - INCLUINDO REJUNTAMENTO (PADRÃO ALTO)	M²	2.090,12	R\$ 245,81	R\$ 319,55	R\$ 667.897,85
8.4	130626	SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	M²	781,17	R\$ 156,40	R\$ 203,32	R\$ 158.827,48
8.5	260663	SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$144,82	R\$ 188,26	R\$ 570.804,32
8.6	260519	SEDOP	260519 MEIO-FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,15MX0,12M SEM LÂMINA D'ÁGUA M 40,83	M	780,87	R\$ 40,83	R\$ 53,07	R\$ 41.440,77
8.7	260765	SEDOP	ARGAMASSA P/REJUNTAMENTO DE BLOKRET (1:7)	M³	90,96	R\$ 533,25	R\$ 693,22	R\$ 63.055,29
9			FORROS					R\$ 245.693,61
9.1	141368	SEDOP	FORRO EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M²	2.090,12	R\$ 90,43	R\$ 117,55	R\$ 245.693,61
10			PINTURA					R\$ 1.206.404,39
10.1	151284	SEDOP	LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	M²	8.595,81	R\$ 56,08	R\$ 72,90	R\$ 626.634,55
10.2	150253	SEDOP	LATEX ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	2.090,12	R\$ 47,77	R\$ 62,10	R\$ 129.796,45
10.3	150302	SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	6.509,09	R\$ 53,18	R\$ 69,13	R\$ 449.973,39
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ELETRÔNICAS					R\$ 3.327.556,35
11.1	170683	SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 643,55	R\$ 836,61	R\$ 376.474,50
11.2	170701	SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT	128,00	R\$ 649,66	R\$ 844,55	R\$ 108.102,40
11.3	170081	SEDOP	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO) ATE 200W	PT	885,00	R\$ 323,51	R\$ 420,56	R\$ 372.195,60
11.4	001-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 630 KVA	UN	1,00	R\$ 1.500.000,00	R\$1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00
11.5	002-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CFTV (65 CAMERAS)	VB	1,00	R\$ 112.000,00	R\$ 145.600,00	R\$ 145.600,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

11.6	171031	SEDOP	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300 DAN H = 9M (INCL. BASE EM CONCRETO CICLÓPICO)	UM	120,00	R\$ 1.681,20	R\$ 2.185,56	R\$ 262.267,20
11.7	171530	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	385,00	R\$ 225,61	R\$ 293,29	R\$ 112.916,65
12			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					R\$ 3.743.038,05
12.1	180299	SEDOP	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	245,00	R\$ 461,04	R\$ 599,35	R\$ 146.840,75
12.2	180441	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	118,00	R\$ 155,44	R\$ 202,07	R\$ 23.844,26
12.3	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	128,00	R\$ 310,79	R\$ 404,02	R\$ 51.714,56
12.4	180445	SEDOP	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 1/2"	UN	35,00	R\$ 146,88	R\$ 190,94	R\$ 6.682,90
12.5	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT	325,00	R\$ 522,64	R\$ 679,43	R\$ 220.814,75
12.6	190303	SEDOP	BACIA SIFONADA - PCD	UN	2,00	R\$ 1.533,11	R\$ 1.993,04	R\$ 3.986,08
12.7	190610	SEDOP	BACIA SIFONADA C/ CX. DESCARGA ACOPLADA ECOLÓGICA COM ASSENTO	UN	24,00	R\$ 1.074,20	R\$ 1.396,46	R\$ 33.515,04
12.8	190232	SEDOP	LAVATORIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN	36,00	R\$ 926,43	R\$ 1.204,35	R\$ 43.356,60
12.9	190691	SEDOP	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	26,00	R\$ 189,38	R\$ 246,19	R\$ 6.400,94
12.10	190716	SEDOP	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	M	3,20	R\$ 320,97	R\$ 417,26	R\$ 1.335,23
12.11	190231	SEDOP	CHUVEIRO CROMADO	UN	16,00	R\$ 106,05	R\$ 137,86	R\$ 2.205,76
12.12	190376	SEDOP	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	8,00	R\$ 712,00	R\$ 925,60	R\$ 7.404,80
12.13	250603	SEDOP	TORRE EM CONC.ARMADO P/ CX.D'AGUA H=6,0M-BASE 3.0X3.0M	UM	3,00	R\$ 22.871,52	R\$ 29.732,97	R\$ 89.198,91
12.14	180840	SEDOP	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 20.000 L	UM	3,00	R\$ 15.492,84	R\$ 20.140,69	R\$ 60.422,07
12.15	180687	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 100X100X100CM C/ TPO. CONCRETO	UM	12,00	R\$ 1.454,92	R\$ 1.891,39	R\$ 22.696,68
12.16	180541	SEDOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=100 PESSOAS	UM	3,00	R\$ 7.137,11	R\$ 9.278,24	R\$ 27.834,72
12.17	180720	SEDOP	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D= 400MM	UM	800,00	R\$ 192,10	R\$ 249,73	R\$ 199.784,00
12.18	003-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ETE COMPACTA ANAERÓBIA (COM REATOR + CAIXA DE CLORAÇÃO)	UM	1,00	R\$ 850.000,00	R\$1.105.000,00	R\$ 1.105.000,00
12.19	004-PRO	COMPOSIÇÃO	ETA MODULAR (SOB MEDIDA, CONSTRUÇÃO CIVIL)	UM	1,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.690.000,00

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

		PRÓPRIA						
13			ESQUADRIAS					R\$ 929.058,41
13.1	091505	SEDOP	PORTA MIOLO MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE ABRIR	M²	94,50	R\$ 652,23	R\$ 847,89	R\$ 80.125,61
13.2	091382	SEDOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	M²	443,55	R\$ 1.092,61	R\$ 1.420,39	R\$ 630.013,98
13.3	091380	SEDOP	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/ FERRAGENS	M²	96,39	R\$ 1.133,56	R\$ 1.473,62	R\$ 142.042,23
13.4	090822	SEDOP	PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M²	31,50	R\$ 490,17	R\$ 637,22	R\$ 20.072,43
13.5	120734	SEDOP	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M²	48,00	R\$ 910,33	R\$ 1.183,42	R\$ 56.804,16
14			COBERTURA					R\$ 726.402,60
14.1	070047	SEDOP	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURATO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 180,83	R\$ 235,07	R\$ 491.296,30
14.2	070054	SEDOP	ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO / TELHA ASFÁLTICA - PC. SERRADA	M²	2.090,00	R\$ 78,61	R\$ 102,19	R\$ 213.577,10
14.3	080704	SEDOP	MANTA ASFÁLTICA SBS-3MM C/ FILME DE POLIETILENO	M²	165,00	R\$ 100,37	R\$ 130,48	R\$ 21.529,20
15			CLIMATIZAÇÃO					R\$ 922.472,32
15.1	231310	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 18.000 BTU'S - INVERTER	UM	24,00	R\$ 4.834,19	R\$ 6.284,44	R\$ 150.826,56
15.2	231311	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 24.000 BTU'S - INVERTER	UM	19,00	R\$ 6.549,52	R\$ 8.514,37	R\$ 161.773,03
15.3	231313	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 36.000 BTU'S - INVERTER	UM	10,00	R\$ 12.830,31	R\$ 16.679,40	R\$ 166.794,00
15.4	231315	SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 60.000 BTU'S - INVERTER	UM	11,00	R\$ 20.985,97	R\$ 27.281,76	R\$ 300.099,36
15.5	231085	SEDOP	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S (10M)	PT	43,00	R\$ 1.454,36	R\$ 1.890,66	R\$ 81.298,38
15.6	231086	SEDOP	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 60.000 BTU'S (10M)	PT	21,00	R\$ 2.259,38	R\$ 2.937,19	R\$ 61.680,99
16			DIVERSOS					R\$ 4.322.109,19
16.1	251027	SEDOP	EXAUSTOR D=40CM	UN	35,00	R\$ 468,99	R\$ 609,68	R\$ 21.338,80
16.2	260168	SEDOP	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	M²	13.315,54	R\$ 37,01	R\$ 48,11	R\$ 640.610,63
16.3	005-PRO	COMPOSIÇÃO	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70X55CM INOX 304	UN	3,00	R\$ 4.598,14	R\$ 5.977,58	R\$ 17.932,74

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

		PRÓPRIA						
16.4	006-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA COM TELHA TERMOACUSTICA	M	781,17	R\$ 1.784,72	R\$ 2.320,13	R\$ 1.812.415,95
16.5	007-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,19 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	R\$ 4.284,49	R\$ 5.569,83	R\$ 27.849,15
16.6	008-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 4,65 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00	R\$ 7.951,50	R\$ 10.336,95	R\$ 31.010,85
16.7	009-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,35 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R\$ 4.618,50	R\$ 6.004,05	R\$ 24.016,20
16.8	010-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 7,02 X 0,60M C/ 02 CUBAS 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	R\$ 14.942,00	R\$ 19.424,60	R\$ 38.849,20
16.9	011-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 4,38 X 0,60M C/ 02 CUBAS 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R\$ 9.398,00	R\$ 12.217,40	R\$ 48.869,60
16.10	251293	SEDOP	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	UN	5,04	R\$ 928,33	R\$ 1.206,82	R\$ 6.082,37
16.11	261526	SEDOP	261526 CERCA C/ MOURÃO EM CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO H=2,0M M 222,57	M	1.200,00	R\$ 222,57	R\$ 289,34	R\$ 347.208,00
16.12	191513	SEDOP	CUBA EM AÇO INOX 40 X30 X15CM	UN	6,00	R\$ 286,95	R\$ 373,03	R\$ 2.238,18
16.13	191517	SEDOP	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO	UN	6,00	R\$ 97,82	R\$ 127,16	R\$ 762,96
16.14	190791	SEDOP	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	UN	6,00	R\$ 35,29	R\$ 45,87	R\$ 275,22
16.15	191374	SEDOP	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UN	6,00	R\$ 19,15	R\$ 24,89	R\$ 149,34
16.16	012-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	TERRAPLANAGEM + PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	1,00	R\$ 803.000,00	R\$ 1.043.900,00	R\$ 1.043.900,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.17	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M ²	20.000,00	R\$	9,95	R\$	12,93	R\$ 258.600,00
VALOR TOTAL SEM BDI										R\$ 22.432.657,14
BDI (30%)										R\$ 6.729.797,14
VALOR TOTAL COM BDI										R\$ 29.162.454,28

O VALOR DO ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 29.162.454,28 (VINTE E NOVE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO IV
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS -CPU

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO EARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	mês	1,0000000	22.947,29	22.947,29
Composição Auxiliar	295415	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	m	1,0000000	260,35	260,35
Insumo	EC408630	SEDOP	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	MO408110	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	1,0000000	22.252,62	22.252,62
Insumo	EC408640	SEDOP	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC434980	SEDOP	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	146,00	146,00
Insumo	EC434740	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	2,35	2,35
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22.512,97
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	29.831,47
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	0	ej	1,0000000	15.564,67	15.564,67
Insumo	D00323	SEDOP	Taxa do CREA (I)	Taxas	un	1,0000000	1.124,49	1.124,49
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Taxas	un	1,0000000	250,58	250,58
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Taxas	un	1,0000000	1.321,15	1.321,15
Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisória - água/esgoto	Taxas	un	1,0000000	528,96	528,96
Insumo	D00342	SEDOP	Taxas da PMB (I)	Taxas	CJ	1,0000000	12.339,48	12.339,48
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	20.234,06
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200002	SEDOP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	mês	1,0000000	7.319,41	7.319,41
Composição Auxiliar	295423	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOSCOMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,0000000	111,95	111,95
Insumo	EC434750	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC434990	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	241,99	241,99
Insumo	EC408640	SEDOP	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC408630	SEDOP	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	MO408190	SEDOP	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	1,0000000	6.664,04	6.664,04
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.775,99
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9.515,23

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010
www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200006	SEDOP	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	mês	1,0000000	4.394,25	4.394,25
Composição Auxiliar	295413	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	EC408640	SEDOP	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	EC408630	SEDOP	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	270,51	270,51
Insumo	MO408090	SEDOP	ALMOXARIFE (MENSALISTA) NÍVEL MÉDIO COMPLETO	Mão de Obra	mês	1,0000000	3.922,00	3.922,00
Insumo	EC434700	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	11,14	11,14
Insumo	EC434940	SEDOP	EPI - FAMÍLIA ALMOXARIFE - MENSALISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	mês	1,0000000	153,54	153,54
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.423,02
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.712,52
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	0	m²	1,0000000	546,20	546,20
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	24,89	186,67
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,7000000	30,39	203,61
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,5000000	18,68	9,34
Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	un	0,0200000	10,72	0,21
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	0,1900000	25,78	4,89
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0420000	17,73	0,74
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	un	0,8200000	15,50	12,71
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	113,40	43,09
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fog 5/16" e=110mm	Material	un	0,0400000	1,48	0,05
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	0,5000000	0,70	0,35
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	230,00	32,20
Insumo	D00281	SEDOP	Pernambuco 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	200,00	34,00
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	un	0,0200000	35,20	0,70
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	322,00	16,10
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	un	0,0200000	77,21	1,54
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,70
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	710,06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010002	SEDOP	Levantamento planialtimétrico c/ aparelho	0	m²	1,0000000	1,42	1,42
Composição Auxiliar	280029	SEDOP	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	22,93	0,68
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0300000	24,89	0,74
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,84
1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	0	m²	1,0000000	688,48	688,48
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,9580000	32,42	290,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,39	91,17
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,1700000	322,00	54,74
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,1000000	20,36	2,03
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0330000	205,59	6,78
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1600000	200,00	32,00
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0660000	145,90	9,62
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	339,20
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	895,02
1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011350	SEDOP	Tapume metálico	0	m²	1,0000000	157,57	157,57
Composição Auxiliar	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	1,0000000	53,18	53,18
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,39	12,15
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,1400000	18,68	2,61
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	0,2000000	1,48	0,29
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanga 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1350000	200,00	27,00
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	104,78	52,39
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,07
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	204,84

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011330	SEDOP	Furo de sondagem - mais de 15m	0	un	1,000 0000	2,999,05	2.999,05
Insumo	D00348	SEDOP	Furo de sondagem - mais de 15m	Material	un	1,000 0000	2,999,05	2.999,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3.898,76
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010173	SEDOP	Desmatamento mecanico c/ trator D-6	0	m²	1,000 0000	1,75	1,75
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,050 0000	24,89	1,24
Insumo	M00001	SEDOP	Trator de esteiras D-6	Equipamento	h	0,001 2000	429,01	0,51
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,27
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	0	m²	1,000 0000	6,22	6,22
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,250 0000	24,89	6,22
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,08
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	1,000 0000	100,92	100,92
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,720 0000	24,89	17,92
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,000 0000	83,00	83,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,90
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	131,19
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	0	m³	1,000 0000	201,30	201,30
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,000 0000	24,89	74,67
Insumo	M00006	SEDOP	Compactador de solo CM-13	Equipamento	h	0,300 0000	5,45	1,63
Insumo	J00001	SEDOP	Aterro arenoso	Material	m³	1,250 0000	100,00	125,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,42
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	261,69
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	1,000 0000	985,74	985,74
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,000 0000	24,89	398,24
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,000 0000	30,75	61,50
Insumo	J00007	SEDOP	Saibro de cimento	Material	m³	0,880 0000	230,00	202,40
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,680 0000	120,00	81,60
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,400 0000	55,00	242,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.281,46

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	0	m³	1,0000000	3.695,04	3.695,04
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	45,0000000	15,42	693,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.113,03
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4.803,55
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	4.333,34	4.333,34
Composição Auxiliar	050736	SEDOP	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.089,14	1.089,14
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.244,63
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.633,34
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,0000000	99,56	99,56
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,0000000	24,89	99,56
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,56
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	129,42
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051286	SEDOP	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma madeira branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	4.333,34	4.333,34
Composição Auxiliar	050736	SEDOP	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.089,14	1.089,14
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,0000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.244,63
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.633,34

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050771	SEDOP	Laje pré-moldada treliçada c=16cm (incl. capeamento) - unidirecional	0	m²	1,00000000	161,33	161,33
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,06130000	1.022,24	62,66
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,50000000	24,89	12,44
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,50000000	30,75	15,37
Insumo	D00352	SEDOP	Laje pre-moldada treliçada TR-12R	Material	m²	1,00000000	70,86	70,86
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,37
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	209,72
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	051217	SEDOP	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	0	m²	1,00000000	102,37	102,37
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,54000000	29,35	15,84
Insumo	D00384	SEDOP	Aluguel de cimbramento metálico	Material	un/mês	1,60000000	24,38	39,00
Insumo	D00005	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m apar.	Material	un	0,10000000	239,07	23,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,15
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	133,08
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	1,00000000	129,35	129,35
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,00000000	30,75	61,50
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,02000000	575,75	11,51
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	37,00000000	0,85	31,45
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,90
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	168,15

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060812	SEDOP	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	0	m²	1,0000000	1.544,87	1.544,87
Composição Auxiliar	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,4000000	30,61	73,46
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	24,89	49,78
Insumo	A00079	SEDOP	Granito Preto e=3cm (polido nos dois lados)	Material	m²	1,0000000	1.337,15	1.337,15
Insumo	D00106	SEDOP	Ferragens p/ div. em granito	Material	CJ	1,0000000	84,48	84,48
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	80,12
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.008,33
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250582	SEDOP	Tela de arame galv. fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro)	0	m²	1,0000000	431,13	431,13
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	30,54	45,81
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,5000000	24,87	62,17
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0060000	659,85	3,95
Insumo	D00254	SEDOP	Cantoneira em ferro 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16"	Material	m	1,5000000	65,70	98,55
Insumo	D00255	SEDOP	Tela alambado arame galvanizado fio 12 # 2"	Material	m²	1,0000000	53,50	53,50
Insumo	D00170	SEDOP	Ponto de solda	Material	un	20,0000000	6,82	136,40
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,11
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	560,46
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	1,0000000	16,91	16,91
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0070000	828,15	5,79
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	30,75	6,15
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	21,98

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	1,0000000	50,80	50,80
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	575,75	17,27
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5200000	24,87	12,93
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6700000	30,75	20,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	66,04
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130715	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	0	m²	1,0000000	128,70	128,70
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	24,87	6,21
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	30,75	19,98
Insumo	A00067	SEDOP	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	Material	m²	1,0700000	71,34	76,33
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,6200000	2,96	25,51
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1200000	5,59	0,67
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	167,31
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	1,0000000	87,91	87,91
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,75	12,30
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	230,00	25,30
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	120,00	8,40
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	55,00	22,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	114,28
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	0	m²	1,0000000	44,05	44,05
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2500000	30,75	7,68
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6000000	24,89	14,93
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	120,00	4,39
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	55,00	17,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	57,26

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130759	SEDOP	Porcelanato (polido) - incluindo rejuntamento (Padrão Alto)	0	m²	1,00000000	245,81	245,81
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,65000000	30,75	19,98
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,25000000	24,87	6,21
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,62000000	2,96	25,51
Insumo	A00075	SEDOP	Porcelanato (polido) - Padrão Alto	Material	m²	1,07000000	181,11	193,78
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,06000000	5,59	0,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	319,55
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130626	SEDOP	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	0	m²	1,00000000	156,40	156,40
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,60000000	30,75	18,45
Composição Auxiliar	270768	SEDOP	Resina p/ piso em korodur	0	m²	1,00000000	34,33	34,33
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,20000000	24,87	29,84
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	2,05000000	6,45	13,22
Insumo	A00013	SEDOP	Granitina	Material	kg	14,00000000	0,90	12,60
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,70000000	55,00	38,50
Insumo	M00009	SEDOP	Politriz	Equipamento	h	0,13000000	8,18	1,06
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,07000000	120,00	8,40
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,46
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	203,32
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260663	SEDOP	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	0	m²	1,00000000	144,82	144,82
Composição Auxiliar	260765	SEDOP	Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)	0	m³	0,01700000	533,25	9,06
Composição Auxiliar	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	24,89	24,89
Insumo	D00236	SEDOP	Blokret e=8cm	Material	m²	1,00000000	68,33	68,33
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,10000000	120,00	12,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,49
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	188,26

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260519	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lâmina d'água	0	m	1,0000000	40,83	40,83
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0030000	659,85	1,97
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3050000	30,75	9,37
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3050000	24,87	7,58
Insumo	U00001	SEDOP	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lâmina d'água	Material	m	1,0000000	21,91	21,91
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	11,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	53,07
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260765	SEDOP	Argamassa p/rejuntamento de bloqret (1:7)	0	m³	1,0000000	533,25	533,25
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,1600000	55,00	228,80
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	97,23
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	693,22
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	141368	SEDOP	Fôrro em gesso acartonado estruturado	0	m²	1,0000000	90,43	90,43
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	24,89	9,95
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	29,35	23,48
Insumo	D00437	SEDOP	Prego de aço 2,7x30	Material	kg	0,0123000	16,89	0,20
Insumo	D00433	SEDOP	Fita p/ junta 50x150m	Material	RI	0,0040000	50,00	0,20
Insumo	D00438	SEDOP	Massa p/ junta max	Material	kg	0,7407000	3,60	2,66
Insumo	D00442	SEDOP	Arame liso galva	Material	kg	0,1700000	24,50	4,16
Insumo	D00444	SEDOP	Conector de perfil	Material	Pç	0,2469000	2,38	0,58
Insumo	D00451	SEDOP	Suporte nivelador	Material	Pç	1,5432000	1,82	2,80
Insumo	D00435	SEDOP	Perfil para teto RS F-47 3000mm	Material	Pç	0,4938000	23,21	11,46
Insumo	D00436	SEDOP	Parafuso (Gn 25) 3,5x25mm	Material	kg	0,1543000	50,00	7,71
Insumo	D00446	SEDOP	Tabica lisa n40x48x3000mm	Material	Pç	0,1543000	17,48	2,69
Insumo	D00443	SEDOP	Cantoneira L 25x30x3000m	Material	Pç	0,0150000	56,39	0,84
Insumo	D00431	SEDOP	Chapa St 1200x1800x12,5mm	Material	Pç	0,4630000	45,31	20,97
Insumo	D00445	SEDOP	Rebio 30x30x30	Material	Pç	0,0247000	26,41	0,65
Insumo	D00434	SEDOP	Fita p/ junta telada 50x45m	Material	RI	0,0500000	41,68	2,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	22,61
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	117,55

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151284	SEDOP	Latex acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	0	m²	1,0000000	56,08	56,08
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	24,89	8,71
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	32,42	22,69
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	57,90	6,36
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	45,55	2,27
Insumo	P00049	SEDOP	Latex acrílica semi brilho	Material	GL	0,0800000	193,85	15,50
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	19,82
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	72,90
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150253	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	0	m²	1,0000000	47,77	47,77
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,7000000	32,42	22,69
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3500000	24,89	8,71
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0800000	89,98	7,19
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	45,55	2,27
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1100000	57,90	6,36
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	19,82
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	62,10
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	0	m²	1,0000000	53,18	53,18
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	32,42	25,93
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	2,90	0,87
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	145,90	5,83
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarrás	Material	GL	0,0100000	64,53	0,64
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	28,72
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	69,13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr. cabo e conector)	0	pt	1,00000000	643,55	643,55
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,00000000	25,26	202,08
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,00000000	31,13	249,04
Insumo	E00341	SEDOP	Fita isolante de alta fusão	Material	RI	0,07000000	37,94	2,65
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	4,00000000	6,77	27,08
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,00000000	7,65	22,95
Insumo	E00331	SEDOP	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	Material	un	1,00000000	9,99	9,99
Insumo	E00347	SEDOP	Certificação de cabeamento	Material	Pt	1,00000000	58,78	58,78
Insumo	E00338	SEDOP	Conector BNC p/ solda	Material	un	1,00000000	1,49	1,49
Insumo	E00335	SEDOP	Cabo UTP-cat.5-4 pares	Material	m	15,00000000	3,85	57,75
Insumo	E00332	SEDOP	Conector fema RJ-45 - cat. 5	Material	un	1,00000000	11,74	11,74
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	293,20
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	836,61
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	0	pt	1,00000000	649,66	649,66
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,00000000	25,29	227,61
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	9,00000000	31,13	280,17
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,00000000	48,07	48,07
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-alumínio	Material	un	4,00000000	3,63	14,52
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,00000000	6,26	56,34
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,00000000	7,65	22,95
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	331,20
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	844,55
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., ex. e fiação) ate 200W	0	pt	1,00000000	323,51	323,51
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	25,26	126,30
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	31,13	155,65
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,00000000	0,89	1,78
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,00000000	1,77	1,77
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,00000000	3,91	11,73
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,00000000	2,64	23,76
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,00000000	1,26	2,52
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	183,25
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	420,56

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	001-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Subestação abrigo de 630 kVA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET RIFICAÇÃO E ILUMINACÃO	UN	1,00000	1.500.000,00	1.500.000,00
Composição Auxiliar	10418	ORSE	Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/8" x 3,00m	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	27	467,42	12.620,34
Composição Auxiliar	63223	SBC	CABO ISOLADO COBRE 06/1KV 240mm2	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	2869,2	173,63	498.179,20
Composição Auxiliar	61903	SBC	CAIXA EM METAL 100x100x13cm COM PORTA PARA CHAVE REVERSORA	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0	933,61	933,61
Composição Auxiliar	97893	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	553,36	553,36
Composição Auxiliar	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4	28,25	113,00
Composição Auxiliar	95786	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	2	22,33	44,66
Composição Auxiliar	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	2,0	39,49	78,98
Composição Auxiliar	95762	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	6	13,68	82,08
Composição Auxiliar	95768	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	8	47,73	381,84
Composição Auxiliar	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	2,0	83,40	166,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composição Auxiliar	9508	ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm², 8,7/15kv / 90° C (Eprotenax ou similar)	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	750	81,87	61.402,50
Composição Auxiliar	171271	SEDOP	Cabo de cobre nú 25mm²		m	240	30,03	7.207,20
Composição Auxiliar	171273	SEDOP	Cabo de cobre nú 50mm²		m	160	56,56	9.049,60
Composição Auxiliar	1705	ORSE	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto - R1	Caixas de Inspeção	un	4,0	131,68	526,72
Composição Auxiliar	171496	SEDOP	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)		un	2,0	252,52	505,04
Composição Auxiliar	37.13.920	CPOS	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	Disjuntores	UN	1,0	37942,32	37.942,32
Composição Auxiliar	IT 25.50.0350	SCO	Disjuntor tripolar de media tensao a gas SF6, tipo HAD-170616, 630A/17,5K 16KA, com rele antipumping, ate 24Kv, TC PR511, contatos auxiliares 5NA+5NF e bloqueio Kirk simples, com terminais de conexao para versao fixa, mecanismo de operacao manual, contador de operacoes, sinalizacao de mola carregada/ descarregada e disjuntor aberto/fechado. Fornecimento e instalacao.	Instalacoes Elétricas, Hidraulicas, Sanitarias e Mecanicas	un	1,0	54072,87	54.072,87
Composição Auxiliar	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	5,0	26,18	130,90
Composição Auxiliar	104409	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1 1/2", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	6,0	35,08	210,48
Composição Auxiliar	104406	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	18	18,85	339,30
Composição Auxiliar	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0	720,67	720,67
Composição Auxiliar	11435	ORSE	Eletroduto ferro galvanizado eletrolítico - leve, d= 4"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	12	192,96	2.315,52
Composição Auxiliar	12844	ORSE	Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP 66610-010 Estrado (tapete) de borracha isolante 15 kv - dimensões 1.000 x 1.000 x 25 mm www.ideflorbio.pa.gov.br	Apelidos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	pç	2,0	777,30	1.554,60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composição Auxiliar	10433	ORSE	Fornecimento e instalação de chave seccionadora tripolar 15kv - 400a, com porta fusível HH incorporado	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	3	2500,25	7.500,75
Composição Auxiliar	12877	ORSE	Fornecimento e instalação de mufla terminal primaria unipolar uso interno paracabo 35/120mm2 isolacao 15/25kv em epr - borracha de silicone - Rev 0	Subestação Transformadora Abrigada	un	8,0	291,33	2.330,64
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	16,0	106,10	1.697,60
Composição Auxiliar	62871	SBC	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EM CONDULETE DE ALUMINIO	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0	58,95	58,95
Composição Auxiliar	65551	SBC	ISOLADOR DE PEDESTAL PORCELANA PARA 15KV	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	6,0	183,88	1.103,28
Composição Auxiliar	171173	SEDOP	Isolador pilar porcelana 15KV		un	3,0	146,63	439,89
Composição Auxiliar	67647	SBC	LUMINARIA LUZ EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FAROIS SEGURIMAX	INSTALACOES ELETRICAS - SINALIZACAO	UN	12	153,34	1.840,08
Composição Auxiliar	12801	ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 18/20 w, base g13	Luminárias Internas	un	8	18,29	146,32
Composição Auxiliar	673	ORSE	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	Pontos de Suprimento de	un	3,0	111,55	334,65
Composição Auxiliar	100704	SINAPI	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF 12/2019	Esquadrias - Portas	UN	3,0	72,90	218,70
Composição Auxiliar	171028	SEDOP	Para raio de distribuição de tensão 15 KV		un	4,0	319,10	1.276,40
Composição Auxiliar	171055	SEDOP	Perfilado perfurado 38x38mm (3m)		Pç	5	77,69	388,45
Composição Auxiliar	12845	ORSE	Placa de advertência 470 x 340 mm ,metálica (perigo de morte)	Sinalização Vertical	un	5,0	40,91	204,55
Composição Auxiliar	171299	SEDOP	Ponto de solda exotérmica		pt	20	53,46	1.069,20
Composição Auxiliar	8327	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0	2068,59	2.068,59
Composição Auxiliar	11983	ORSE	Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010 Prolongador e comando para acionar www.ideflorbio.pa.gov.br	Distribuição de Energia	Un	5	858,88	4.294,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composição Auxiliar	9728	ORSE	QGBT-1 Quadro / Pannel em chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor bege, grau de proteção IP 54, com barramento, sem disjuntores - 2000x1700x600mm	Quadros de Distribuição de Energia	un	2	25768,25	51.536,50
Composição Auxiliar	487	ORSE	Quadro de medição em alta tensão, dim. 0,60x0,60x0,40m exceto materiais	Quadros de Distribuição de Energia	un	1,0	1421,89	1.421,89
Composição Auxiliar	8333	ORSE	Relé de proteção de rede -50/51-sobrecorrente instantânea e temporizada, 50c/50-nsobrecorrente instantânea e temporizada de neutro,27-subtensão,59-sobretensão,32-direcional de potencia,67-sobrecorrente direcional,59n-sobretensão de neutro,81u/81O	Entrada em Baixa Tensão	un	2	26965,2	53.930,40
Composição Auxiliar	171065	SEDOP	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio		un	4,0	60,11	240,44
Composição Auxiliar	62870	SBC	TOMADA UNIVERSAL 2P 10A-250V EM CONDULETE DE ALUMINIO	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	7	46,32	324,24
Composição Auxiliar	65816	SBC	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 200-5A, TIPO SECO, 15KV	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	3,0	1996,38	5.989,14
Composição Auxiliar	65819	SBC	TRANSFORMADOR POTENCIAL EPOXI 15KV 500VA - 13,8KV GRUPO 1 IS	INSTALACOES ELETRICAS - SUBESTACOES E GERACAO	UN	4,0	3965,78	15.863,12
Composição Auxiliar	11907	MERCADO	Transformador trifásico 630 kva, 220/127v, a seco		un	1,0	97711,94	97.711,94
Composição Auxiliar	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,5000	257,58	386,37

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composição Auxiliar	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	151,2000	14,09	2.130,41
Composição Auxiliar	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTE DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	33,4800	70,95	2.375,41
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	2,7600	712,45	1.966,36
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	Lastro	m²	6,4000	47,74	305,54
Composição Auxiliar	050713	SEDOP	Laje pré-moldada e=12cm (incl. capeamento) - unidirecional	0	m²	40,9500	126,42	5.176,90
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	Esquadrias - Portas	m²	5,0400	486,11	2.449,99
Composição Auxiliar	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,2000	111,15	133,38
Composição Auxiliar	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	14,2500	15,77	224,72
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	40,4500	15,37	621,72
Composição Auxiliar	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	Pintura Interna	m²	230,2700	9,63	2.217,50
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	69,1600	12,35	854,13
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	2,3500	27,48	64,58
Composição Auxiliar	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame com manta de 3mm	0	m²	6,0800	167,85	1.020,53
Composição Auxiliar	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	12,0000	109,54	1.314,48
Composição Auxiliar	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	0	m²	230,2700	18,35	4.225,45

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composição Auxiliar	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	7,3300	100,93	739,82
Composição Auxiliar	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	10,6100	83,26	883,39
Composição Auxiliar	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	230,2700	4,64	1.068,45
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	94,6600	129,35	12.244,27
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	198,3200	43,98	8.722,11
Composição Auxiliar	87899	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	169,3200	10,36	1.754,16
Composição Auxiliar	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	34,4800	73,77	2.543,59
Composição Auxiliar	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	41,5500	18,09	751,64
Composição Auxiliar	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	9,3000	16,91	157,26
Composição Auxiliar	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	0	m²	40,9500	41,82	1.712,53
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,1100	712,45	2.215,72
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	180,0000	118,33	21.299,40
Composição Auxiliar	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	mês	2,0000	22.947,29	45.894,58
Composição Auxiliar	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	0	m	1.650,0000	179,69	296.488,50
Composição Auxiliar	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL.	0	m³	491,3010	278,72	136.935,41
Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010								
www.ideflorbio.pa.gov.br								
Valor sem BDI								1.500.000,00
Valor do BDI de 30%								450.000,00
Valor com BDI								1.950.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição 002	002-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	CFTV (65 cameras)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELET	UN	1,000	112.000,00	112.000,00
Composição Auxiliar	13597	ORSE	Câmera de vídeo digital, bullet PoE, full hd 1080P, com infravermelho e alcance de 30m, IP67, hikvision ou similar. Exclusive ponto de lógica e ponto de energia	Diversos	un	85,000	274,01	23.290,85
Composição Auxiliar	13119	ORSE	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS PRIME SENOIDAL, ref. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA com 08 baterias seladas 7AH/S.120V/C.ETH). Cor preta. Ou similar.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	7.993,35	7.993,35
Composição Auxiliar	10726	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-100 BT	Pontos de Suprimento de Lógica	un	3,0	1.290,64	3.871,92
Composição Auxiliar	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	3,0	1.210,77	3.632,31
Composição Auxiliar	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)		pt	84,712	643,55	54.516,69
Composição Auxiliar	171525	SEDOP	Rack 19" 570mm 44U		un	1,0	4.050,68	4.050,68
Composição Auxiliar	66.08.620	CPOS	Unidade gerenciadora digital video em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle	UN	3,0	4.881,40	14.644,20
							Valor sem BDI	112.000,00
							Valor do BDI de 30%	33.600,00
							Valor com BDI	145.600,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171031	SEDOP	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 9m (incl. base em concretociclópico)	0	un	1,000 0000	1.681,20	1.681,20
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,125 0000	1.088,54	136,06
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,000 0000	24,87	49,74
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,000 0000	30,75	61,50
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,125 0000	99,56	12,44
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,160 0000	100,92	16,14
Insumo	E00624	SEDOP	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 9m	Material	un	1,000 0000	1.067,82	1.067,82
Insumo	M00007	SEDOP	Caminhão c/ munck	Equipamento	h	1,000 0000	337,50	337,50
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	116,69
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.185,56
11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	0	un	1,000 0000	225,61	225,61
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,000 0000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,750 0000	25,26	18,94
Insumo	E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material	un	1,000 0000	175,54	175,54
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,80
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	293,29
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	0	pt	1,000 0000	461,04	461,04
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,000 0000	24,27	145,62
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	4,000 0000	30,03	120,12
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,000 0000	32,12	96,36
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,750 0000	5,28	3,96
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,000 0000	8,86	79,74
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,750 0000	1,67	1,25
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,000 0000	1,33	2,66
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,000 0000	2,22	2,22
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,000 0000	9,11	9,11
			Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA CEP: 66610-010	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	173,84
			www.ideflorbio.pa.gov.br	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	599,35

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180441	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	0	un	1,0000000	155,44	155,44
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	30,03	18,31
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	24,27	14,80
Insumo	H00238	SEDOP	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	Material	un	1,0000000	122,13	122,13
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,7000000	0,29	0,20
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	202,07
12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	0	pt	1,0000000	310,79	310,79
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	31,13	93,39
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	25,26	75,78
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,33	2,66
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	12,0000000	8,86	106,32
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,0000000	2,72	32,64
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,95
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	404,02
12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180445	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	0	un	1,0000000	146,88	146,88
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	24,27	14,80
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6100000	30,03	18,31
Insumo	H00167	SEDOP	Registro de pressao c/ canopla 1/2"	Material	un	1,0000000	113,63	113,63
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,5000000	0,29	0,14
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,90
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	190,94

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	0	pt	1,00000000	522,64	522,64
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,00000000	24,27	194,16
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,00000000	30,03	240,24
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,25000000	8,90	2,22
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,25000000	26,70	6,67
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,25000000	17,18	4,29
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,50000000	39,11	19,55
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90º em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,50000000	6,56	3,28
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,25000000	11,36	2,84
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,00000000	7,87	31,48
Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,50000000	11,94	17,91
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,36
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	679,43
12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	0	un	1,00000000	1.533,11	1.533,11
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,30000000	30,03	99,09
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,30000000	24,27	80,09
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para louças sanitárias	Material	un	2,00000000	9,40	18,80
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,09000000	5,59	0,50
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,00000000	17,73	17,73
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	1,00000000	299,00	299,00
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,00000000	9,41	9,41
Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	un	1,00000000	992,50	992,50
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligação em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	1,00000000	15,99	15,99
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,53
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.993,04

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	0	un	1,0000000	1.074,20	1.074,20
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	H00430	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	un	1,0000000	812,46	812,46
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	52,40	52,40
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimenticio colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	5,59	0,50
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	17,73	17,73
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,76
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.396,46
12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/ torn., sifão e valv.	0	un	1,0000000	926,43	926,43
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	30,03	82,58
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,7500000	24,27	66,74
Insumo	H00056	SEDOP	Tomeira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	99,93	99,93
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
Insumo	H00052	SEDOP	Lavatorio de louca s/coluna branco (medio)	Material	un	1,0000000	108,59	108,59
Insumo	H00032	SEDOP	Sifão metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	473,95	473,95
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,8400000	0,29	0,24
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d= 1" - cromada	Material	un	1,0000000	75,60	75,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,78
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.204,35

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	0	un	1,0000000	189,38	189,38
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,27	12,13
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,03	15,01
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,29	0,08
Insumo	H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	un	1,0000000	162,16	162,16
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,96
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	246,19
12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	0	m	1,0000000	320,97	320,97
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	30,75	15,37
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,5000000	24,87	12,43
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0080000	659,85	5,27
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	287,90	287,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,73
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	417,26
12.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	0	un	1,0000000	106,05	106,05
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1407000	24,27	3,41
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4467000	30,03	13,41
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,1200000	0,29	0,32
Insumo	H00054	SEDOP	Chuveiro cromado	Material	un	1,0000000	88,91	88,91
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,42
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	137,86

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA, CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190376	SEDOP	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	0	un	1,0000000	712,00	712,00
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,27	72,81
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,03	90,09
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	m	2,9600000	0,29	0,85
Insumo	H00063	SEDOP	Tanque inox (0.60x0.60x0.30m)	Material	un	1,0000000	419,67	419,67
Insumo	H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d= 2" - plástico	Material	un	1,0000000	6,10	6,10
Insumo	H00040	SEDOP	Sifão plástico de 2"	Material	un	1,0000000	9,12	9,12
Insumo	H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	1,0000000	94,56	94,56
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para louças sanitárias	Material	un	2,0000000	9,40	18,80
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,76
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	925,60
12.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250603	SEDOP	Torre em conc armado p/ ex. d'água h=6,0m-base 3.0x3.0m	0	un	1,0000000	22.871,52	22.871,52
Composição Auxiliar	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	51,0000000	19,45	991,95
Composição Auxiliar	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	0,5000000	3.926,34	1.963,17
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	3,1000000	4.234,74	13.127,69
Composição Auxiliar	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	0	m²	8,0000000	41,82	334,56
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de até 1.50m de profundidade	0	m³	0,6500000	99,56	64,71
Composição Auxiliar	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	1,3000000	56,68	73,68
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	4,0000000	49,29	197,16
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	4,0000000	87,91	351,64
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	22,0000000	50,80	1.117,60
Composição Auxiliar	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0	m²	5,0000000	145,26	726,30
Composição Auxiliar	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	0	m²	1,3000000	385,09	500,61
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	11,0000000	129,35	1.422,85
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,6500000	100,92	65,59
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	22,0000000	16,91	372,02
Composição Auxiliar	060659	SEDOP	Elemento vazado, 1/2 tijolo 9x14x15 cm	0	m²	2,0000000	183,57	367,14
Insumo	D00211	SEDOP	Escada tipo marinhoiro s/ proteção	Material	m	5,0000000	238,97	1.194,85
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.115,31
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	29.732,97

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180840	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	0	un	1,0000000	15.492,84	15.492,84
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	24,27	194,16
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,0000000	30,03	240,24
Insumo	H00322	SEDOP	Reservatório em fibra de vidro cap=20.000 L	Material	un	1,0000000	12.898,39	12.898,39
Insumo	D00224	SEDOP	Viga de peroba 6x16cm	Material	m	5,0000000	397,18	1.985,90
Insumo	H00184	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 20mm	Material	un	2,0000000	10,68	21,36
Insumo	H00185	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 25mm	Material	un	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	H00186	SEDOP	Flange de aço galvanizado - 50mm	Material	un	4,0000000	30,69	122,76
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	m	3,0000000	0,29	0,87
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,36
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	20.140,69
12.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180687	SEDOP	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	0	un	1,0000000	1.454,92	1.454,92
Composição Auxiliar	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	0	m²	4,0000000	16,91	67,64
Composição Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,0000000	49,29	49,29
Composição Auxiliar	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	4,0000000	160,74	642,96
Composição Auxiliar	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	0	m²	4,0000000	50,80	203,20
Composição Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	0	m³	0,1200000	985,74	118,28
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	1,2000000	99,56	119,47
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0600000	4.234,74	254,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	596,51
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.891,39
12.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180541	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	0	un	1,0000000	7.137,11	7.137,11
Composição Auxiliar	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	0	m²	16,0000000	129,35	2.069,60
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Balrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,0700000	1.995,84	139,70
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	13,0000000	99,56	1.294,28
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	17,0000000	100,92	1.715,64
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,3000000	1.088,54	326,56
Composição Auxiliar	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,2400000	4.234,74	1.016,33
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	2,5000000	230,00	575,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.338,98
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9.278,24

Rua do Utinga nº 723 - Curio-Utinga - Belém-PA - CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180720	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	0	un	1,0000000	192,10	192,10
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,4000000	30,75	12,30
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	24,87	37,30
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	0,0020000	828,15	1,65
Insumo	H00288	SEDOP	Tubo em concreto simples d= 400mm	Material	un	1,0000000	140,85	140,85
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,09
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		249,73
12.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	003-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) - COM REATOR E CAIXA DE CLORAÇÃO , VAZÃO DE 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, COMPLETA INCLUINDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO	0	UN	1,0000000	850.000,00	850.000,00
Insumo	10	MERCADO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), VAZÃO DE 20,00 M3/DIA, CONFECCIONADA EM POLIESTER REFORÇADA E FIBRA DE VIDRO, INCLUINDO GRADEAMENTO, REATOR ANAERÓBIO, REATOR AERÓBIO, MÓDULO DE DECANTAÇÃO, CAIXA DE CLORAÇÃO, BOMBA DOSADORA E TANQUES DE SOLUÇÃO MÃE, SOPRADORES COM POTÊNCIA INSTALADA DE 3,0CV CADA, PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, PLACAS DE AERAÇÃO EM P.U., DIFUSORES, TUBOS E CONEXÕES EM PVC, TAMPAS DOS BOCAIS DE INSPEÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, LEITO SUPORTE PARA O REATOR AERÓBIO (FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO)	Material	UN	1,0000000	850.000,00	850.000,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		1.105.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	004-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) - MODULAR	0	UN	1,0000000	1.300.000,00	1.300.000,00
Insumo	19148	MERCADO	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), COM FLOCULADOR HIDRAULICO, DECANTADOR ALTA TAXA OU FAD, COM FILTROS DE AREIA OU CARVÃO, DESINFECTOR, SISTEMA DE COAGULAÇÃO RÁPIDA, PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO, PLACAS DE AERAÇÃO EM P.U, DIFUSORES (FORNECIMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO)	Material	UN	1,0000000	1.300.000,00	1.300.000,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.690.000,00
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	0	m²	1,0000000	652,23	652,23
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,39	91,17
Composição Auxiliar	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,0000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,2000000	24,65	29,58
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	30,75	9,22
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m²	1,0000000	199,90	199,90
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,01
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	847,89
13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	0	m²	1,0000000	1.092,61	1.092,61
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	29,35	44,02
Insumo	D00400	SEDOP	Estrutura em alumínio preto para esquadria de correr incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	771,87	771,87
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso c=4mm	Material	m²	1,0500000	241,04	253,09
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.420,39

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	0	m²	1,0000000	1.133,56	1.133,56
Composição Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	29,35	44,02
Composição Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	23,63	23,63
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianas incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	1.065,91	1.065,91
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,03
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.473,62
13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	0	m²	1,0000000	490,17	490,17
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	24,87	74,61
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,0500000	659,85	32,99
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,0000000	30,75	92,25
Insumo	D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	290,32	290,32
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	637,22
13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	0	m²	1,0000000	910,33	910,33
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	30,75	24,60
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,0000000	2,96	11,84
Insumo	A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	1,0400000	821,14	853,98
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,83
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.183,42

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	071497	SEDOP	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamentopoliisocianurato (PIR)	0	m²	1,0000000	180,83	180,83
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	24,89	5,47
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	30,32	6,67
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17
Insumo	D00415	SEDOP	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	Material	m²	1,0000000	116,05	116,05
Insumo	D00416	SEDOP	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	Material	CJ	1,0000000	52,47	52,47
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,88
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	235,07
14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	0	m²	1,0000000	78,61	78,61
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	24,65	22,18
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	30,39	27,35
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	un	0,0090000	203,14	1,82
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0700000	20,36	1,42
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0510000	250,00	12,75
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamanga 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	436,44	13,09
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,21
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	102,19
14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080704	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	0	m²	1,0000000	100,37	100,37
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1920000	24,89	4,77
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9480000	32,42	30,73
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	un	0,0200000	15,00	0,30
Insumo	I00013	SEDOP	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	Material	m²	1,1250000	43,95	49,44
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	kg	0,2600000	8,84	2,29
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0030000	116,67	0,35
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfáltico	Material	L	0,6000000	20,83	12,49
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,58
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	130,48

Rua do Utinga, nº 725, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231310	SEDOP	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's - Inverter	0	un	1,0000000	4.834,19	4.834,19
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	27,59	165,54
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,0000000	25,29	126,45
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,3090000	137,50	179,98
Insumo	E00366	SEDOP	Aparelho Air-Split 18.000 BTU's Inverter	Material	un	1,0000000	4.362,22	4.362,22
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,02
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6.284,44
15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	0	un	1,0000000	6.549,52	6.549,52
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,5000000	27,59	179,33
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,5000000	25,29	139,09
Insumo	E00380	SEDOP	Aparelho Air-Split 24.000 BTU's Inverter	Material	un	1,0000000	6.051,12	6.051,12
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,3090000	137,50	179,98
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	200,65
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8.514,37
15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231313	SEDOP	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's - Inverter	0	un	1,0000000	12.830,31	12.830,31
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,5000000	27,59	206,92
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,5000000	25,29	164,38
Insumo	E00032	SEDOP	Aparelho Air-Split 36.000 BTU's Inverter	Material	un	1,0000000	12.189,10	12.189,10
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,9630000	137,50	269,91
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	233,91
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	16.679,40

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231315	SEDOP	Aparelho Air-Split - 60.000 BTU's - Inverter	0	un	1,00000000	20.985,97	20.985,97
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	8,50000000	27,59	234,51
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	7,50000000	25,29	189,67
Insumo	D00500	SEDOP	Carga de gás HFC-R410A	Material	kg	1,96300000	137,50	269,91
Insumo	E00037	SEDOP	Aparelho Air-Split 60.000 BTU's	Material	un	1,00000000	20.291,88	20.291,88
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	267,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	27.281,76
15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	0	pt	1,00000000	1.454,36	1.454,36
Composição Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,00000000	25,26	151,56
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	31,13	155,65
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	5,00000000	27,59	137,95
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	12,00000000	2,72	32,64
Insumo	E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	12,00000000	38,02	456,24
Insumo	E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	12,00000000	13,74	164,88
Insumo	H00374	SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	12,00000000	4,61	55,32
Insumo	E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	12,00000000	25,01	300,12
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	287,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.890,66
15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	231086	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	0	pt	1,00000000	2.259,38	2.259,38
Composição Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,00000000	31,13	186,78
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,00000000	24,89	248,90
Composição Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,00000000	27,59	165,54
Insumo	E00729	SEDOP	Cabo "PP" 4 x 6,0mm	Material	m	12,00000000	31,26	375,12
Insumo	E00724	SEDOP	Tubo de cobre de 1/2"	Material	m	12,00000000	31,01	372,12
Insumo	H00375	SEDOP	Tubo de polietileno 1/2"	Material	m	12,00000000	2,78	33,36
Insumo	H00376	SEDOP	Tubo de polietileno 1 1/8"	Material	m	12,00000000	5,10	61,20
Insumo	E00725	SEDOP	Tubo de cobre de 1 1/8"	Material	m	12,00000000	68,03	816,36
			Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA - CEP: 66610-010	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	385,28
			www.ideflorbio.pa.gov.br	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.937,19

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251027	SEDOP	Exaustor d=40cm	0	un	1,00000000	468,99	468,99
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,80000000	24,87	19,89
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,80000000	30,75	24,60
Insumo	D00392	SEDOP	Exaustor d=40cm	Material	un	1,00000000	424,50	424,50
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,74
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	609,68
16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	0	m²	1,00000000	37,01	37,01
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	24,89	7,46
Composição Auxiliar	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	25,28	7,58
Insumo	U00003	SEDOP	Grama em placa	Material	m²	1,05000000	14,50	15,22
Insumo	J00008	SEDOP	Terra preta vegetal	Material	m³	0,05000000	135,00	6,75
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	48,11
16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	005-PRO	COMPOSIÇÃO	Tanque de expurgo aço inoxidável 70x55cm inox 304	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00000000	R\$ 4.598,14	R\$ 4.598,14
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	6,68200000	18,80	125,65
Insumo	1	MERCADO	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70x55cm inox 304	Material	UN	1,00000000	4.356,15	4.356,15
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,30100000	14,02	116,34
							Valor sem BDI	4.598,14
							Valor do BDI de 30%	1.379,44
							Valor com BDI	5.977,58

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	006-PRO	COMPOSIÇÃO	Passarela em estrutura metálica com cobertura com telha termoacustica	0	M	1,0000000	1.784,72	1.784,72
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,2990645	1.995,84	596,88
Composição Auxiliar	130208	SEDOP	Cimentado liso c/junta de madeira	0	m²	2,0000000	88,19	176,38
Composição Auxiliar	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	0	m³	0,4200000	201,30	84,54
Composição Auxiliar	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	0	m²	2,0000000	87,91	175,82
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,4800000	1.088,54	522,49
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,4800000	99,56	47,78
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	24,89	5,47
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2200000	30,32	6,67
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	17,73	0,17
Insumo	D00415	SEDOP	Telha termoacústica e=30mm chapa filme com isolamento poliisocianurato (PIR)	Material	m²	1,0000000	116,05	116,05
Insumo	D00416	SEDOP	Acessórios de fixação (telha termoacústica)	Material	CJ	1,0000000	52,47	52,47
							Valor sem BDI	1.784,72
							Valor do BDI de 30%	535,41
							Valor com BDI	2.320,13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	007-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,19 x 0,60m c/ 01 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 4.284,49	R\$ 4.284,49
Insumo	00002696/S INAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Insumo	00006111/S INAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,7000000	R\$ 14,58	R\$ 24,78
Insumo	00004750/S INAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7000000	R\$ 19,02	R\$ 32,33
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0383000	R\$ 591,83	R\$ 22,66
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000000	R\$ 399,89	R\$ 399,89
Insumo	00006157/S INAPI	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	R\$ 80,24	R\$ 80,24
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,74	R\$ 7,48
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,7000000	R\$ 3,67	R\$ 6,23
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7000000	R\$ 3,80	R\$ 6,46
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,1700000	R\$ 12,05	R\$ 14,09
Insumo	01	MERCADO	Bancada em chapa inox - 304, dimensões 2,19 x 0,60m, com 01 cubas de 50x40x25cm, polida ou escovada	Material	un	1,0000000	R\$ 3.652,29	R\$ 3.652,29
							Valor sem BDI	4.284,49
							Valor do BDI de 30%	1.285,34
							Valor com BDI	5.569,83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	008-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Bancada em aço inox - 304, dimensões 4,65 x 0,60m c/ 01 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive tomeira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 7.951,50	R\$ 7.951,50
Insumo	00002696/S INAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Insumo	00006111/S INAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
Insumo	00004750/S INAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7000000	R\$ 591,83	R\$ 414,28
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000000	R\$ 399,89	R\$ 399,89
Insumo	00006157/S INAPI	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3. 1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	R\$ 80,24	R\$ 80,24
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,74	R\$ 7,48
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,67	R\$ 7,34
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,80	R\$ 7,60
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,0000000	R\$ 12,05	R\$ 36,15
Insumo	02	MERCADO	Bancada em chapa inox - 304, dimensões 4,65 x 0,60m, com 01 cubas de 50x40x25cm, polida ou escovada	Material	un	1,0000000	R\$ 6.893,28	R\$ 6.893,28
							Valor sem BDI	7.951,50
							Valor do BDI de 30%	2.385,45
							Valor com BDI	10.336,95

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	009-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,35 x 0,60m c/ 01 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 4.618,50	R\$ 4.618,50
Insumo	00002696/S INAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Insumo	00006111/S INAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,7000000	R\$ 14,58	R\$ 24,78
Insumo	00004750/S INAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7000000	R\$ 19,02	R\$ 32,33
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0383000	R\$ 591,83	R\$ 22,66
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	1,0000000	R\$ 399,89	R\$ 399,89
Insumo	00006157/S INAPI	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	R\$ 80,24	R\$ 80,24
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,74	R\$ 7,48
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,7000000	R\$ 3,67	R\$ 6,23
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,7000000	R\$ 3,80	R\$ 6,46
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,1700000	R\$ 12,05	R\$ 14,09
Insumo	03	MERCADO	Bancada em chapa inox - 304, dimensões 2,35 x 0,60m, com 01 cubas de 50x40x25cm, polida ou escovada	Material	un	1,0000000	#REF!	R\$ 3.986,30
							Valor sem BDI	4.618,50
							Valor do BDI de 30%	1.385,55
							Valor com BDI	6.004,05

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Bancada em aço inox - 304, dimensões 7,02 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 14.942,00	R\$ 14.942,00
Insumo	00002696/S INAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	R\$ 19,02	R\$ 57,06
Insumo	00006111/S INAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,4400000	R\$ 14,58	R\$ 35,57
Insumo	00004750/S INAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4400000	R\$ 19,02	R\$ 46,40
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,3333333	R\$ 591,83	R\$ 789,10
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	R\$ 399,89	R\$ 799,78
Insumo	00006157/S INAPI	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	2,0000000	R\$ 80,24	R\$ 160,48
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,0000000	3,74	R\$ 11,22
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4400000	R\$ 3,67	R\$ 8,95
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4400000	R\$ 3,80	R\$ 9,27
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	7,5000000	R\$ 12,05	R\$ 90,37
Insumo	02	MERCADO	Bancada em chapa inox - 304, dimensões 7,02 x 0,60m, com 01 cubas de 50x40x25cm, polida ou escovada	Material	un	1,0000000	12.933,80	R\$ 12.933,80
						Valor sem BDI		14.942,00
						Valor do BDI de 30%		4.482,60
						Valor com BDI		19.424,60

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Bancada em aço inox - 304, dimensões 4,38 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive tomeira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 9.398,00	R\$ 9.398,00
Insumo	00002696/S INAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Insumo	00006111/S INAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 14,58	R\$ 29,16
Insumo	00004750/S INAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	R\$ 19,02	R\$ 38,04
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,7000000	R\$ 591,83	R\$ 414,28
Insumo	2016	ORSE	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	Material	un	2,0000000	R\$ 399,89	R\$ 799,78
Insumo	00006157/S INAPI	ORSE	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	Material	un	2,0000000	R\$ 80,24	R\$ 160,48
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	3,74	R\$ 7,48
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,67	R\$ 7,34
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,80	R\$ 7,60
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R I	Armaduras Convencionais	kg	3,0000000	R\$ 12,05	R\$ 36,15
Insumo	02	MERCADO	Bancada em chapa inox - 304, dimensões 4,38 x 0,60m, com 02 cubas de 50x40x25cm, polida ou escovada	Material	un	1,0000000	R\$ 7.859,65	R\$ 7.859,65
						Valor sem BDI		9.398,00
						Valor do BDI de 30%		2.819,40
						Valor com BDI		12.217,40

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	251293	SEDOP	Tampo em granito verde Ubatuba	0	m²	1,0000000	928,33	928,33
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	24,87	37,30
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,5000000	30,75	46,12
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,0800000	55,00	4,40
Insumo	A00094	SEDOP	Granito verde Ubatuba - bancada	Material	m²	1,0200000	822,86	839,31
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0100000	120,00	1,20
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,90
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.206,82
16.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	261526	SEDOP	Cerca c/ mourão em concreto e tela de arame galvanizado h=2,0m	0	m	1,0000000	222,57	222,57
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	0,0300000	990,54	29,71
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	24,87	22,38
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	0	m³	0,0400000	100,92	4,03
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,0300000	99,56	2,98
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,9000000	30,75	27,67
Insumo	D00255	SEDOP	Tela alambrado arame galvanizado fio 12 # 2"	Material	m²	2,0000000	53,50	107,00
Insumo	D00213	SEDOP	Mourão em concreto 10x10cm, h=2,80m (ponta reta)	Material	un	0,4000000	72,00	28,80
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,61
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	289,34

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191513	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	0	un	1,00000000	286,95	286,95
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	24,27	7,28
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	30,03	9,00
Insumo	D00223	SEDOP	Adesivo p/ PVC - 75g	Material	TB	0,25000000	9,95	2,48
Insumo	H00422	SEDOP	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	Material	un	1,00000000	268,19	268,19
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	373,03
16.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191517	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	0	un	1,00000000	97,82	97,82
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,03000000	24,27	0,72
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,10000000	30,03	3,00
Insumo	H00438	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	Material	un	1,00000000	93,98	93,98
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,42000000	0,29	0,12
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,53
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	127,16
16.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190791	SEDOP	Engate flexivel cromado 40cm	0	un	1,00000000	35,29	35,29
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,15000000	30,03	4,50
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES	0	h	0,05000000	24,27	1,21
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,30000000	0,29	0,08
Insumo	H00371	SEDOP	Engate flexivel cromado 40cm	Material	un	1,00000000	29,50	29,50
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,87
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	45,87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

16.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	0	un	1,00000000	19,15	19,15
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,20000000	30,03	6,00
Composição Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,20000000	24,27	4,85
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedação	Material	m	0,20000000	0,29	0,05
Insumo	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	1,00000000	8,25	8,25
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	24,89
16.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Terraplanagem + pavimentação asfáltica	0	KM	1,00000000	803.000,00	803.000,00
Composição	012-PRO	COMPOSIÇÃO PRÓRIA	Composição de serviços de Terraplanagem contendo: limpeza, serviços de topografia, limpeza mecanizada, corte e remoção de material inservível, escavação à céu aberto incluindo carga, transporte e bora fora, regularização do sub leito, compactação de ateco 100% proctor e pavimentação asfáltica contemplando: imprimação de base, pintura de ligação, transportes com caminhão de 10.000 e remoção de pavimento com utilização de CDUCO	TERR-TERRAPLANAGEM+ PAVI-PAVIMENTAÇÃO	KM	1,00000000	803.000,00	803.000,00
							Valor sem BDI	803.000,00
							Valor do BDI de 30%	240.900,00
							Valor com BDI	1.043.900,00
16.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	0	m²	1,00000000	9,95	9,95
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,40000000	24,89	9,95
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,93

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		12,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	23,63	23,63
Composição Auxiliar	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,98
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		30,71

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	10,06	10,06
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,22	0,22
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,00000000	0,00	0,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	13,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	25,29	25,29
Composição Auxiliar	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	1,00000000	15,36	15,36
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,54
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	25,26	25,26
Composição Auxiliar	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,58	0,58
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,26	1,26
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,00000000	14,81	14,81
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,39
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	33,73	33,73
Composição Auxiliar	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	24,27	24,27
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,08
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	43,84
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060045	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a singelo	0	m²	1,0000000	160,74	160,74
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	0,0300000	575,75	17,27
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,1000000	24,89	27,37
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,2000000	30,75	67,65
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	57,0000000	0,85	48,45
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,56
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	208,96

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	1,0000000	659,85	659,85
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	120,00	146,40
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	55,00	354,20
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	857,80
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	0	m³	1,0000000	571,75	571,75
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,8600000	55,00	267,30
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	743,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0	m³	1,0000000	828,15	828,15
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	9,5000000	55,00	522,50
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2200000	120,00	146,40
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.076,59

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	0	m³	1,0000000	575,75	575,75
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	6,0000000	24,89	149,34
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3100000	29,28	9,07
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	19,90	18,30
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,00	253,00
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,72	0,84
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	97,23
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	748,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	1,0000000	15,42	15,42
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1400000	24,89	3,48
Composição Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,0800000	30,54	2,44
Insumo	D00425	SEDOP	Aço CA 50/60 - Preço médio	Material	kg	1,1000000	8,34	9,17
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0250000	13,49	0,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,76
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	20,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	1,0000000	1.995,84	1.995,84
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	6,0000000	167,55	1.005,30
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	572,67
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2.594,59

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	0	m³	1,0000000	3.926,34	3.926,34
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	60,0000000	15,42	925,20
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seio Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	990,54	990,54
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,0000000	167,55	2.010,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.169,43
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.104,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280012	SEDOP	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295328	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	MO475900	SEDOP	CALCETEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,39	30,39
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,50

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295309	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,22	0,22
Insumo	MO611700	SEDOP	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295310	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,17	0,17
Insumo	MO444990	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	14,81	0,17
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,22	0,22
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	14,81	0,22
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295313	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	MO242000	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	h	0,0121000	15,36	0,18
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295413	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,00000000	15,68	15,68
Insumo	MO408090	SEDOP	ALMOXARIFE (MENSALISTA) NIVEL MÉDIO COMPLETO	Mão de Obra	mês	0,0040000	3.922,00	15,68
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,60
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	20,38

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295314	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	MO378000	SEDOP	ARMADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295316	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,58	0,58
Insumo	MO247000	SEDOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	14,81	0,58
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,58
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295317	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,27	0,27
Insumo	MO246000	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	14,81	0,27
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295328	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	MO475900	SEDOP	CALCETEIRO	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,40

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,80	0,80
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,0392000	20,46	0,80
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,04
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,38	0,38
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	Mão de Obra	h	0,0189000	20,46	0,38
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295415	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	m	1,00000000	260,35	260,35
Insumo	MO408110	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	0,0117000	22.252,62	260,35
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	260,35
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	338,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	0,0053000	15,36	0,08
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	20,46	0,31
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,40

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295423	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	0	mês	1,0000000	111,95	111,95
Insumo	MO408190	SEDOP	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	mês	0,0168000	6.664,04	111,95
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	111,95
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	145,53
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	0,0121000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	0,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295345	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	MO243700	SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	0,0324000	17,17	0,55
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	0,55
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	20,46	0,17
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	0,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	20,46	0,45
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	0,45
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,58

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,000 0000	0,31	0,31
Insumo	MO4783 00	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	0,015 5000	20,46	0,31
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,000 0000	0,24	0,24
Insumo	MO6110 00	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	0,012 1000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,000 0000	0,33	0,33
Insumo	MO6111 00	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,022 3000	14,81	0,33
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,000 0000	0,24	0,24
Insumo	MO1286 90	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	0,012 1000	20,46	0,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	295406	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,000 0000	0,17	0,17
Insumo	MO7592 00	SEDOP	TOPOGRAFO	Mão de Obra	h	0,008 7000	20,46	0,17
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,17
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130492	SEDOP	Calçada (inclalicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	0	m²	1,000 0000	145,26	145,26
Composição Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	0	m²	1,000 0000	107,53	107,53
Composição Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	0	m³	0,007 0000	1.995,84	13,97
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	0	m³	0,020 0000	99,56	1,99
Composição Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	0,020 0000	1.088,54	21,77
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,67
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	188,83

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	0	m²	1,00000000	49,29	49,29
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,35000000	30,75	10,76
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	24,89	24,89
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,02200000	120,00	2,64
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,20000000	55,00	11,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	22,45
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	64,07
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050729	SEDOP	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	4.234,74	4.234,74
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto	0	kg	80,00000000	15,42	1.233,60
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	12,00000000	167,55	2.010,60
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	990,54	990,54
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	1.244,63
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5.505,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050736	SEDOP	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	1.089,14	1.089,14
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,39000000	29,28	11,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,50000000	24,89	261,34
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,65000000	30,75	50,73
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,39000000	2,72	1,06
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2 cv	Equipamento	h	0,65000000	1,86	1,20
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,93000000	120,00	111,60
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,94000000	230,00	216,20
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,92000000	55,00	435,60
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	201,51
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.415,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,00000000	990,54	990,54
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,39000000	29,28	11,41
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,65000000	30,75	50,73
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,50000000	24,89	261,34
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,85000000	120,00	102,00
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,72000000	55,00	369,60
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,84000000	230,00	193,20
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2 cv	Equipamento	h	0,65000000	1,86	1,20
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,39000000	2,72	1,06
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	201,51
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.287,70

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fek= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	0	m³	1,0000000	1.022,24	1.022,24
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,6500000	30,75	50,73
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3900000	29,28	11,41
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	10,5000000	24,89	261,34
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	7,3400000	55,00	403,70
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8300000	120,00	99,60
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico 2 cv	Equipamento	h	0,6500000	1,86	1,20
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,72	1,06
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	201,51
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.328,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	0	m²	1,0000000	107,53	107,53
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3300000	30,75	10,14
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8000000	24,89	19,91
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2300000	30,39	6,98
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0400000	250,00	10,00
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1200000	120,00	14,40
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1000000	230,00	23,00
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0300000	18,62	0,55
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4100000	55,00	22,55
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	23,78
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	139,78

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	295332	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO243600	SEDOP	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,26
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	40,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,03	30,03
Composição Auxiliar	295335	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC434610	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO269600	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC434850	SEDOP	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,84
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,03

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060659	SEDOP	Elemento vazado 1/2 tijolo 9x14x15 cm	0	m²	1,00000000	183,57	183,57
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,11000000	24,87	27,60
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,22000000	30,75	68,26
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4	0	m³	0,04000000	659,85	26,39
Insumo	D00300	SEDOP	Meio tijolo cerâmico 9x14x15 cm	Material	un	73,00000000	0,84	61,32
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	66,98
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	238,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	0	m²	1,00000000	56,68	56,68
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,80000000	32,42	25,93
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,80000000	24,89	19,91
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,06000000	145,90	8,75
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,50000000	2,90	1,45
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarras	Material	GL	0,01000000	64,53	0,64
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,72
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	73,68
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	0	cj	1,00000000	322,36	322,36
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,00000000	30,39	91,17
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,00000000	24,65	73,95
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,00000000	79,90	79,90
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,00000000	25,78	77,34
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,40
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	419,06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)	0	m²	1,0000000	167,55	167,55
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,3300000	30,39	70,80
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,8900000	24,89	22,15
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,1400000	250,00	35,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,2300000	113,40	26,08
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,3500000	20,36	7,12
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	kg	0,0300000	13,49	0,40
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0300000	200,00	6,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,86
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	217,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo	0	m³	1,0000000	1.088,54	1.088,54
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	2,0000000	30,75	61,50
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	16,0000000	24,89	398,24
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	230,00	193,20
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	120,00	105,60
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,0000000	55,00	330,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	284,06
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.415,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	080314	SEDOP	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	0	m²	1,0000000	41,82	41,82
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,6500000	32,42	21,07
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,1500000	24,89	3,73
Insumo	I00003	SEDOP	Impermeabilizante asfáltico para concreto e alvenaria	Material	L	0,6000000	28,38	17,02
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	54,36

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280018	SEDOP	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	25,28	25,28
Composição Auxiliar	295390	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	MO445030	SEDOP	JARDINEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	15,36	15,36
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,44
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		32,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150125	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. sem superf. preparada	0	m²	1,0000000	19,45	19,45
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,2000000	24,89	4,97
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,3000000	32,42	9,72
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	89,98	4,49
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,2500000	1,10	0,27
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		25,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280019	SEDOP	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	30,61	30,61
Composição Auxiliar	295341	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	MO475500	SEDOP	MARMORISTA / GRANITEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	29,35	29,35
Composição Auxiliar	295344	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	MO444970	SEDOP	MONTADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	38,15

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	27,59	27,59
Composição Auxiliar	295345	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,55	0,55
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	MO243700	SEDOP	MONTADOR DE MAQUINAS	Mão de Obra	h	1,00000000	17,17	17,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC434600	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434840	SEDOP	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,26	1,26
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	35,86
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	29,28	29,28
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -HORISTA	0	h	1,00000000	0,17	0,17
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,89	0,89
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,63
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	38,06

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	30,75	30,75
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,45	0,45
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,91
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,97
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	32,42	32,42
Composição Auxiliar	295372	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,31	0,31
Insumo	MO478300	SEDOP	PINTOR	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA DO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434660	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	2,05	2,05
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,85	1,85
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,77
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	42,14

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090068	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	0	m²	1,00000000	385,09	385,09
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,00000000	24,87	74,61
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	3,00000000	30,75	92,25
Composição Auxiliar	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	0	m³	0,05000000	571,75	28,58
Insumo	D00088	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	Material	m²	1,00000000	189,65	189,65
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	112,68
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	500,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270768	SEDOP	Resina p/ piso em korodur	0	m²	1,00000000	34,33	34,33
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	32,42	9,72
Composição Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	0,30000000	25,29	7,58
Insumo	P00048	SEDOP	Resina Acrílica	Material	GL	0,08000000	212,90	17,03
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	44,62
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	30,54	30,54
Composição Auxiliar	295377	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	MO611000	SEDOP	SERRALHEIRO	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,78	0,78
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,31	1,31
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
			Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
			www.ideflorbio.pa.gov.br	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	39,70

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	24,89	24,89
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,33	0,33
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,39	1,39
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,00000000	14,81	14,81
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,14
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		32,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,00000000	30,32	30,32
Composição Auxiliar	295385	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,00	1,00
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	MO128690	SEDOP	TELHADISTA	Mão de Obra	h	1,00000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	5,24	5,24
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,70
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		39,41

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280029	SEDOP	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0	h	1,0000000	22,93	22,93
Composição Auxiliar	295406	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0	h	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	EC434930	SEDOP	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	EC434690	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	MO759200	SEDOP	TOPOGRAFO	Mão de Obra	h	1,0000000	20,46	20,46
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,63
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		29,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO V
COMPOSIÇÃO BDI

COMPOSIÇÃO BDI		
DESCRIÇÃO DOS ITENS		
Administração Central (AC)		4,17%
Seguro e Garantia (S + G)		1,00%
Taxa de Risco (R)		1,50%
Bonificação / Lucro Bruto (B)		8,00%
Impostos		
PIS		0,65%
COFINS		3,00%
ISSQN		2,00%
CPRB		4,50%
Total de Impostos (I)		10,15%
Despesas Financeiras (F)		1,39%
$\text{BDI (\%)} = \frac{(((1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)) - 1) \times 100}{(1 - I)}$		30,00%

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO VI
ENCARGOS SOCIAIS

BANCO:					
BDI: Orçamento Sintético Item LEIS SOCIAIS:	30,00 %				
					À PARTIR DE
	Código				01/2025
HORISTA: 95,00 % / MENSALISTA: 53,53 %					
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,22%	8,33%	11,22%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,83%	Não incide	2,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,82%	9,53%	12,82%	9,53%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	50,98%	19,22%	50,98%	19,22%
GRUPO C					

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81%	4,32%	5,81%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,77%	1,31%	1,77%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,20%	2,96%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	11,17%	8,29%	11,17%	8,29%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,55%	3,77%	18,76%	7,07%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,38%
D	Total	11,05%	4,14%	19,28%	7,45%
TOTAL(A+B+C+D)		95,00%	53,45%	118,23%	71,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO VII

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	CRONOGRAMA DE OBRA											
				NÚMERO DE MESES - 12 MESES											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 938.053,38	3,22%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
				R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.139,85	R\$ 78.233,65	R\$ 78.233,65	R\$ 78.233,65	R\$ 78.233,64
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 469.380,00	1,61%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 140.814,00	R\$ 187.752,00	R\$ 140.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.570.140,00	5,38%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 471.042,00	R\$ 471.042,00	R\$ 314.028,00	R\$ 314.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	FUNDAÇÕES	R\$ 1.346.328,82	4,62%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 269.265,76	R\$ 403.898,65	R\$ 538.531,53	R\$ 134.632,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ESTRUTURA	R\$ 1.412.435,96	4,84%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

				R\$ 0,00	R\$ 282.487,19	R\$ 423.730,79	R\$ 282.487,19	R\$ 423.730,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.693.367,87	16,09%	0,00%	0,00%	5,00%	20,00%	30,00%	25,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234.668,39	R\$ 938.673,57	R\$ 1.408.010,36	R\$ 1.173.341,97	R\$ 938.673,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	REVESTIMENTOS	R\$ 1.315.446,52	4,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	30,00%	20,00%	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.861,63	R\$ 394.633,96	R\$ 263.089,30	R\$ 197.316,98	R\$ 131.544,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	PISOS	R\$ 1.994.566,80	6,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	30,00%	25,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.641,70	R\$ 598.370,04	R\$ 498.641,70	R\$ 199.456,68	R\$ 199.456,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	FORROS	R\$ 245.693,61	0,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	40,00%	10,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.423,40	R\$ 61.423,40	R\$ 98.277,44	R\$ 24.569,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	PINTURA	R\$ 1.206.404,39	4,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.280,88	R\$ 361.921,32	R\$ 482.561,76	R\$ 120.640,43	R\$ 0,00
11	INSTALAÇÕES ELÉ- TRICAS ELETRÔNICAS	R\$ 3.327.556,35	11,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	10,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665.511,27	R\$ 998.266,91	R\$ 665.511,27	R\$ 665.511,27	R\$ 332.755,63

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

12	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 3.743.038,05	12,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	20,00%	15,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 748.607,61	R\$ 1.122.911,42	R\$ 748.607,61	R\$ 561.455,71	R\$ 561.455,70
13	ESQUADRIAS	R\$ 929.058,41	3,19%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	10,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.811,68	R\$ 278.717,52	R\$ 371.623,36	R\$ 92.905,85	R\$ 0,00
14	COBERTURA	R\$ 726.402,60	2,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.920,78	R\$ 290.561,04	R\$ 145.280,52	R\$ 72.640,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 922.472,32	3,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	30,00%	30,00%	15,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.618,08	R\$ 276.741,70	R\$ 276.741,70	R\$ 138.370,84
16	DIVERSOS	R\$ 4.322.109,19	14,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	25,00%	40,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.316,38	R\$ 1.080.527,30	R\$ 1.728.843,68	R\$ 864.421,83
TOTAL GERAL		R\$ 29.162.454,28	100%	R\$ 959.261,61	R\$ 1.423.319,69	R\$ 1.729.912,56	R\$ 1.747.961,49	R\$ 1.909.881,00	R\$ 2.296.905,93	R\$ 2.361.801,87	R\$ 2.887.786,21	R\$ 4.286.676,64	R\$ 4.059.377,35	R\$ 3.524.332,29	R\$ 1.975.237,64
PERCENTUAL SIMPLES-%				3,29%	4,88%	5,93%	5,99%	6,55%	7,88%	8,10%	9,90%	14,70%	13,92%	12,09%	6,77%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

VALOR SIMPLES - R\$	R\$ 959.261,61	R\$ 1.423.319,69	R\$ 1.729.912,56	R\$ 1.747.961,49	R\$ 1.909.881,00	R\$ 2.296.905,93	R\$ 2.361.801,87	R\$ 2.887.786,21	R\$ 4.286.676,64	R\$ 4.059.377,35	R\$ 3.524.332,29	R\$ 1.975.237,64
PERCENTUAL ACUMULADO-%	3,29%	8,17%	14,10%	20,10%	26,65%	34,52%	42,62%	52,52%	67,22%	81,14%	93,23%	100,00%
VALOR ACUMULADO - R\$	R\$ 959.261,61	R\$ 2.382.581,30	R\$ 4.112.493,86	R\$ 5.860.455,35	R\$ 7.770.336,35	R\$ 10.067.242,28	R\$ 12.429.044,15	R\$ 15.316.830,36	R\$ 19.603.507,00	R\$ 23.662.884,35	R\$ 27.187.216,64	R\$ 29.162.454,28

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

ANEXO VIII

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT- SEM BDI- R\$	VALOR UNIT- COM BDI- R\$	TOTAL	PERCENTUAIS- %	
							SIMPLES-%	ACUMULADO-R\$
SEDOP	TELA DE ARAME GALV.FIO 12#2" FIX.C/CANT.DE FERRO(S/MURO)	M²	6.509,09	R\$ 431,13	R\$ 560,46	R\$ 3.648.084,58	12,51%	12,51%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 630 KVA	UN	1,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.950.000,00	R\$ 1.950.000,00	6,69%	19,20%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA COM TELHA TERMOACUSTICA	M	781,17	R\$ 1.784,72	R\$ 2.320,13	R\$ 1.812.415,95	6,21%	25,41%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ETA MODULAR (SOB MEDIDA, CONSTRUÇÃO CIVIL)	UM	1,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.690.000,00	5,80%	31,21%
SEDOP	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APOLOAMENTO	M³	6.000,00	R\$ 201,30	R\$ 261,69	R\$ 1.570.140,00	5,38%	36,59%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ETE COMPACTA ANAERÓBIA (COM REATOR + CAIXA DE CLORAÇÃO)	UM	1,00	R\$ 850.000,00	R\$ 1.105.000,00	R\$ 1.105.000,00	3,79%	40,38%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	TERRAPLANAGEM + PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	1,00	R\$ 803.000,00	R\$ 1.043.900,00	R\$ 1.043.900,00	3,58%	43,96%
SEDOP	060046 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO M² 129,35	M²	5.392,26	R\$ 129,35	R\$ 168,15	R\$ 906.708,52	3,11%	47,07%
SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	10.784,52	R\$ 50,80	R\$ 66,04	R\$ 712.209,70	2,44%	49,51%
SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	123,54	R\$ 4.333,34	R\$ 5.633,34	R\$ 695.942,82	2,39%	51,90%
SEDOP	PORCELANATO (POLIDO) - INCLUINDO REJUNTAMENTO (PADRÃO ALTO)	M²	2.090,12	R\$ 245,81	R\$ 319,55	R\$ 667.897,85	2,29%	54,19%
SEDOP	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	M²	13.315,54	R\$ 37,01	R\$ 48,11	R\$ 640.610,63	2,20%	56,38%
SEDOP	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	M²	443,55	R\$ 1.092,61	R\$ 1.420,39	R\$ 630.013,98	2,16%	58,54%
SEDOP	LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	M²	8.595,81	R\$ 56,08	R\$ 72,90	R\$ 626.634,55	2,15%	60,69%
SEDOP	BLOKRET SEXTAVADO E= 8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	M²	3.032,00	R\$ 144,82	R\$ 188,26	R\$ 570.804,32	1,96%	62,65%

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	M³	118,00	R\$ 3.695,04	R\$ 4.803,55	R\$ 566.818,90	1,94%	64,59%
SEDOP	COBERTURA -TELHA TERMOACÚSTICA E=30MM CHAPA FILME COM ISOLAMENTO POLIISOCIANURATO (PIR)	M²	2.090,00	R\$ 180,83	R\$ 235,07	R\$ 491.296,30	1,68%	66,28%
SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M²	6.509,09	R\$ 53,18	R\$ 69,13	R\$ 449.973,39	1,54%	67,82%
SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M²	2.090,12	R\$ 161,33	R\$ 209,72	R\$ 438.339,97	1,50%	69,32%
SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=30MPa C/ FORMA MADEIRA BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M³	73,94	R\$ 4.333,34	R\$ 5.633,34	R\$ 416.529,16	1,43%	70,75%
SEDOP	PONTO DE LOGICA - UTP (INCL. ELETR.,CABO E CONECTOR)	PT	450,00	R\$ 643,55	R\$ 836,61	R\$ 376.474,50	1,29%	72,04%
SEDOP	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO) ATE 200W	PT	885,00	R\$ 323,51	R\$ 420,56	R\$ 372.195,60	1,28%	73,32%
SEDOP	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO MÉDIO	M²	2.188,71	R\$ 128,70	R\$ 167,31	R\$ 366.193,07	1,26%	74,58%
SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 22.947,29	R\$ 29.831,47	R\$ 357.977,64	1,23%	75,80%
SEDOP	261526 CERCA C/ MOURÃO EM CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO H=2,0M M 222,57	M	1.200,00	R\$ 222,57	R\$ 289,34	R\$ 347.208,00	1,19%	76,99%
SEDOP	CAMADA IMPERMEABILIZADORA E=10CM C/ SEIXO	M²	2.871,29	R\$ 87,91	R\$ 114,28	R\$ 328.131,02	1,13%	78,12%
SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 60.000 BTU'S - INVERTER	UM	11,00	R\$ 20.985,97	R\$ 27.281,76	R\$ 300.099,36	1,03%	79,15%
SEDOP	CIMBRAMENTO METÁLICO COM ALTURA ATÉ 3,50M	M²	2.090,12	R\$ 102,37	R\$ 133,08	R\$ 278.153,17	0,95%	80,10%
SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M³	2.108,71	R\$ 99,56	R\$ 129,42	R\$ 272.909,25	0,94%	81,04%
SEDOP	TAPUME METÁLICO	M²	1.320,00	R\$ 157,57	R\$ 204,84	R\$ 270.388,80	0,93%	81,97%
SEDOP	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	2.000,00	R\$ 100,92	R\$ 131,19	R\$ 262.380,00	0,90%	82,86%
SEDOP	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 300 DAN H = 9M (INCL. BASE EM CONCRETO CICLÓPICO)	UM	120,00	R\$ 1.681,20	R\$ 2.185,56	R\$ 262.267,20	0,90%	83,76%
SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	20.000,00	R\$ 9,95	R\$ 12,93	R\$ 258.600,00	0,89%	84,65%
SEDOP	FORRO EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	M²	2.090,12	R\$ 90,43	R\$ 117,55	R\$ 245.693,61	0,84%	85,49%
SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M²	10.784,52	R\$ 16,91	R\$ 21,98	R\$ 37.043,75	0,81%	86,31%
SEDOP	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXÕES,CX. E RALOS)	PT	325,00	R\$ 522,64	R\$ 679,43	R\$ 220.814,75	0,76%	87,06%
SEDOP	ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO /	M²	2.090,00	R\$ 78,61	R\$ 102,19	R\$ 213.577,10	0,73%	87,80%

Rua do Utinga, nº 723, Curio-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

	TELHA ASFÁLTICA - PC. SERRADA							
SEDOP	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D= 400MM	UM	800,00	R\$ 192,10	R\$ 249,73	R\$ 199.784,00	0,69%	88,48%
SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 36.000 BTU'S - INVERTER	UM	10,00	R\$ 12.830,31	R\$ 16.679,40	R\$ 166.794,00	0,57%	89,05%
SEDOP	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M²	2.871,29	R\$ 44,05	R\$ 57,26	R\$ 164.410,07	0,56%	89,62%
SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 24.000 BTU'S - INVERTER	UM	19,00	R\$ 6.549,52	R\$ 8.514,37	R\$ 161.773,03	0,55%	90,17%
SEDOP	LIMPEZA DO TERRENO	M²	20.000,00	R\$ 6,22	R\$ 8,08	R\$ 161.600,00	0,55%	90,73%
SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	M²	781,17	R\$ 156,40	R\$ 203,32	R\$ 158.827,48	0,54%	91,27%
SEDOP	APARELHO AIR-SPLIT - 18.000 BTU'S - INVERTER	UM	24,00	R\$ 4.834,19	R\$ 6.284,44	R\$ 150.826,56	0,52%	91,79%
SEDOP	PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	245,00	R\$ 461,04	R\$ 599,35	R\$ 146.840,75	0,50%	92,29%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CFTV (65 CAMERAS)	VB	1,00	R\$ 112.000,00	R\$ 145.600,00	R\$ 145.600,00	0,50%	92,79%
SEDOP	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/ FERRAGENS	M²	96,39	R\$ 1.133,56	R\$ 1.473,62	R\$ 142.042,23	0,49%	93,28%
SEDOP	060812 DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO - INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO M² 1.544,87	M²	69,00	R\$ 1.544,87	R\$ 2.008,33	R\$ 138.574,77	0,48%	93,75%
SEDOP	LATEX ACRILICA FOSCA INT./EXT. C/MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	M²	2.090,12	R\$ 47,77	R\$ 62,10	R\$ 129.796,45	0,45%	94,20%
SEDOP	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 7.319,41	R\$ 9.515,23	R\$ 114.182,76	0,39%	94,59%
SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	385,00	R\$ 225,61	R\$ 293,29	R\$ 112.916,65	0,39%	94,98%
SEDOP	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT	128,00	R\$ 649,66	R\$ 844,55	R\$ 108.102,40	0,37%	95,35%
SEDOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M³	70,29	R\$ 985,74	R\$ 1.281,46	R\$ 90.071,52	0,31%	95,66%
SEDOP	TORRE EM CONC.ARMADO P/ CX. D'AGUA H=6,0M-BASE 3.0X3.0M	UM	3,00	R\$ 22.871,52	R\$ 29.732,97	R\$ 89.198,91	0,31%	95,96%
SEDOP	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S (10M)	PT	43,00	R\$ 1.454,36	R\$ 1.890,66	R\$ 81.298,38	0,28%	96,24%
SEDOP	PORTA MIOLO MADEIRA, ACABAMENTO EM MDF C/ FERRAGENS DE ABRIR	M²	94,50	R\$ 652,23	R\$ 847,89	R\$ 80.125,61	0,27%	96,52%
SEDOP	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 4.394,25	R\$ 5.712,52	R\$ 68.550,24	0,24%	96,75%
SEDOP	ARGAMASSA P/REJUNTAMENTO DE BLOKRET (1:7)	M³	90,96	R\$ 533,25	R\$ 693,22	R\$ 63.055,29	0,22%	96,97%
SEDOP	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 60.000 BTU'S (10M)	PT	21,00	R\$ 2.259,38	R\$ 2.937,19	R\$ 61.680,99	0,21%	97,18%
SEDOP	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 20.000 L	UM	3,00	R\$ 15.492,84	R\$ 20.140,69	R\$ 60.422,07	0,21%	97,39%

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

SEDOP	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	M²	48,00	R\$ 910,33	R\$ 1.183,42	R\$ 56.804,16	0,19%	97,58%
SEDOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	128,00	R\$ 310,79	R\$ 404,02	R\$ 51.714,56	0,18%	97,76%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 4,38 X 0,60M C/ 02 CUBAS 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R\$ 9.398,00	R\$ 12.217,40	R\$ 48.869,60	0,17%	97,92%
SEDOP	DESMATAMENTO MECANICO C/TRATOR D-6	M³	20.000,00	R\$ 1,75	R\$ 2,27	R\$ 45.400,00	0,16%	98,08%
SEDOP	LAVATORIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN	36,00	R\$ 926,43	R\$ 1.204,35	R\$ 43.356,60	0,15%	98,23%
SEDOP	260519 MEIO-FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,15MX0,12M SEM LÂMINA D'ÁGUA M 40,83	M	780,87	R\$ 40,83	R\$ 53,07	R\$ 41.440,77	0,14%	98,37%
SEDOP	FURO DE SONDAGEM - MAIS DE 15M	UN	10,00	R\$ 2.999,05	R\$ 3.898,76	R\$ 38.987,60	0,13%	98,50%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 7,02 X 0,60M C/ 02 CUBAS 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	R\$ 14.942,00	R\$ 19.424,60	R\$ 38.849,20	0,13%	98,64%
SEDOP	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO C/ APARELHO	M²	20.000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00	0,13%	98,76%
SEDOP	BACIA SIFONADA C/ CX. DESCARGA ACOPLADA ECOLÓGICA COM ASSENTO	UN	24,00	R\$ 1.074,20	R\$ 1.396,46	R\$ 33.515,04	0,11%	98,88%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 4,65 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	3,00	R\$ 7.951,50	R\$ 10.336,95	R\$ 31.010,85	0,11%	98,99%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,19 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	R\$ 4.284,49	R\$ 5.569,83	R\$ 27.849,15	0,10%	99,08%
SEDOP	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=100 PESSOAS	UM	3,00	R\$ 7.137,11	R\$ 9.278,24	R\$ 27.834,72	0,10%	99,18%
SEDOP	BARRACÃO DE MADEIRA/ALMOXARIFADO	M²	36,00	R\$ 546,20	R\$ 710,06	R\$ 25.562,16	0,09%	99,26%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 2,35 X 0,60M C/ 01 CUBA 50X40X25CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	R\$ 4.618,50	R\$ 6.004,05	R\$ 24.016,20	0,08%	99,35%
SEDOP	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	118,00	R\$ 155,44	R\$ 202,07	R\$ 23.844,26	0,08%	99,43%
SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 100X100X100CM C/ TPO. CONCRETO	UM	12,00	R\$ 1.454,92	R\$ 1.891,39	R\$ 22.696,68	0,08%	99,51%

Rua do Utinga, nº 723, Curió-Utinga – Belém-PA – CEP: 66610-010

www.ideflorbio.pa.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE - IDEFLOR-Bio

SEDOP	MANTA ASFÁLTICA SBS-3MM C/ FILME DE POLI-ETILENO	M²	165,00	R\$ 100,37	R\$ 130,48	R\$ 21.529,20	0,07%	99,58%
SEDOP	EXAUSTOR D=40CM	UN	35,00	R\$ 468,99	R\$ 609,68	R\$ 21.338,80	0,07%	99,65%
SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00	R\$ 15.564,67	R\$ 20.234,06	R\$ 20.234,06	0,07%	99,72%
SEDOP	PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M²	31,50	R\$ 490,17	R\$ 637,22	R\$ 20.072,43	0,07%	99,79%
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL 70X55CM INOX 304	UN	3,00	R\$ 4.598,14	R\$ 5.977,58	R\$ 17.932,74	0,06%	99,85%
SEDOP	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	8,00	R\$ 712,00	R\$ 925,60	R\$ 7.404,80	0,03%	99,88%
SEDOP	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 1/2"	UN	35,00	R\$ 146,88	R\$ 190,94	R\$ 6.682,90	0,02%	99,90%
SEDOP	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	26,00	R\$ 189,38	R\$ 246,19	R\$ 6.400,94	0,02%	99,92%
SEDOP	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATUBA	UN	5,04	R\$ 928,33	R\$ 1.206,82	R\$ 6.082,37	0,02%	99,94%
SEDOP	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	6,00	R\$ 688,48	R\$ 895,02	R\$ 5.370,12	0,02%	99,96%
SEDOP	BACIA SIFONADA - PCD	UN	2,00	R\$ 1.533,11	R\$ 1.993,04	R\$ 3.986,08	0,01%	99,98%
SEDOP	CUBA EM AÇO INOX 40 X30 X15CM	UN	6,00	R\$ 286,95	R\$ 373,03	R\$ 2.238,18	0,01%	99,98%
SEDOP	CHUVEIRO CROMADO	UN	16,00	R\$ 106,05	R\$ 137,86	R\$ 2.205,76	0,01%	99,99%
SEDOP	BARRA EM AÇO INOX (PCD)	M	3,20	R\$ 320,97	R\$ 417,26	R\$ 1.335,23	0,00%	100,00%
SEDOP	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO	UN	6,00	R\$ 97,82	R\$ 127,16	R\$ 762,96	0,00%	100,00%
SEDOP	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	UN	6,00	R\$ 35,29	R\$ 45,87	R\$ 275,22	0,00%	100,00%
SEDOP	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL	UN	6,00	R\$ 19,15	R\$ 24,89	R\$ 149,34	0,00%	100,00%
VALOR TOTAL SEM BDI						R\$ 22.432.657,14		
BDI (30%)						R\$ 6.729.797,14		
VALOR TOTAL COM BDI						R\$ 29.162.454,28		